Edição de hoje
12 pgs.

DIRECTOR:
ANTONIO G. GUEDES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

GERENTE:
MARDOKEO NACKE

ANNO XXXIX | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 14 de janeiro de 1931 | NUMERO 10

JUAREZ E O PLEBISCITO

A recusa do grande guerreiro

O seu telegramma ao interventor desautorizando o movimento. A resposta de Anthenor Navarro. As festas de hoje

Em editorial de hontem, escripto com a vibração civica de que fomos capazes, tivemos occasião de adiantar que Juarez recusava, desautorizava mesmo, esse "movimento da opinião civil e militar", neste Estado, com o intuito de acclamal-o general do exercito.

Apesar da nobre intransigencia do joven guerreiro, também homem publico em cujo devotamento á patria ninguém o excede, o plebiscito se fará hoje.

Na Bahia, em Sergipe, em Alagôas, em Pernambuco, no Rio Grande do Norte, no Ceará, no Piauhy, no Maranhão, no Pará, e no Amazonas, sem falar na Parahyba, onde elle conviveu comnosco as horas da conspiração libertadora, de todos os peitos e de todas as almas reboarão hymnos e brados, de acclamação ao nome do heróe do Norte.

Juarez ha de se conformar com a vontade soberana do povo, cujos direitos politicos elle reconquistou a golpes de audacia e patriotismo.

A sua proclamação não é um premio que lhe devamos, e que, por se tratar assim de uma liberdade generosa, pudesse elle recusar. E' a consagração de seus meritos, que vamos promover na praça publica.

General, pelo seu genio militar, por imposição popular, elle já o é. Falta apenas que o povo, a quem elle restituiu a liberdade de pensar e de se governar, exija das autoridades superiores da Republica que lhe sejam appostos os bordados que elle conquistou no campo da lucta.

Isso, com algumas horas mais, estará feito. E teremos cumprido um dos nossos maiores deveres de brasileiros nordestinos na actualidade da vida nacional.

Documentando a nossa asserção, transcrevemos o telegramma que Juarez Tavora dirigiu ao sr. dr. Anthenor Navarro, impugnando o proposito em que estamos de proclamal-o general do exercito.

Trata-se de um documento em que se revela, em toda a nudez, a alma do grande patriota - soldado, desambicioso e sincero, que não se apercebe dos inestimaveis serviços prestados á Republica.

Registamos também a resposta, eloquente e expressiva, que, em nome de toda a Parahyba, deu a Juarez, o sr. interventor federal. Esse despacho, endereçado ao prestigioso cabo de guerra tem a unanimidade do apoio dos parahybanos verdadeiramente dignos desse nome.

TELEGRAMMA DE JUAREZ AO INTERVENTOR NAVARRO

"Interventor Anthenor Navarro. — Rio, 11 de janeiro de 1931. — Scientificado que se cogita movimentar opinião civil e militar nesse Estado sentido pleitear junto govêrno federal minha acclamação posto general, venho declarar-lhe que discordo e desautorizo tal movimento feito em tôrno minha pessôa quando grave situação nação exige todas attenções se voltem para solução problemas interessam collectividade. Sinto-me bem vestindo farda capitão e considero de justiça só ascender outros postos através exigencias normaes leis de promoção que Govêrno Republica vier decretar beneficiando toda minha classe e não apenas alguns individuos. De forma alguma acceitaria premio excepcional e permanente por serviços prestados transitoriamente ao meu paiz. Rogo-lhe transmittir essa minha resolução aos camaradas do exercito ahi acantonados. Cordiaes saudações. — JUAREZ TAVORA, Delegado Federal Norte."

TELEGRAMMA DO INTERVENTOR NAVARRO A JUAREZ

"General Juarez Tavora. — Marquez Abrantes, 165. — Rio. — Sciente seu telegramma em que discorda desautoriza movimento população norte sentido govêrno federal promovel-o posto general divisão. Póde avaliar bem quanto, a todos nós, custa não poder-

(Continúa na 8.ª pag.)

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Govêrno do Estado

Decreto n. 47, de 13 de janeiro de 1931

Dispensa do imposto de incorporação generos alimenticios de maior consumo e primeira necessidade.

Anthenor Navarro, Interventor Federal no Estado da Parahyba,

Attendendo á situação de angustia em que se debatem as classes operarias em geral e particularmente o proletariado rural, em consequencia da crise nacional e por effeito da falta de inverno no anno proximo findo;

Attendendo a que os preços dos generos de principal consumo das classes desprotegidas precisam, neste momento de difficuldades, soffrer modificações que de qualquer modo lhes venham facilitar a subsistencia ou minorar a situação de penuria,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica dispensada do respectivo imposto, dentro de 90 dias da data deste decreto, a incorporação de xarque, bacalhau, café e milho.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba, em João Pessôa, 13 de janeiro de 1931, 42.º da Proclamação da Republica.

Anthenor Navarro.
Matheus Gomes Ribeiro.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 12		1.308:951$810
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 13:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	19:500$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	26:009$600	45:509$600
		1.354:461$710
Despesa effectuada no dia 13 ..		14:730$210
Saldo para o dia 14		1.339:731$500
No Thesouro	142:981$137	
No Banco do Estado da Parahyba	316:163$210	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587$153	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos bancos	60:000$000	
Somma		1.339:731$500

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, em 13 de janeiro de 1931.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
Alberto Marinho.

Govêrno do Estado

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, tendo em vista o parecer da commissão revisora das aposentadorias, reformas, jubilações e disponibilidades, e,

Considerando que pela portaria n.º 384-A, de 16 de outubro de 1912, lavrada em virtude da lei n.º 349, de 11 de outubro de 1911, foi o cel. Ignacio Evaristo Monteiro aposentado no cargo de secretario da Fazenda; mas,

Considerando que essa aposentadoria é, originariamente nulla, por isso que emana de uma lei, qual seja a de n.º 349, citada, que, sanccionando resolução da Assembléa Legislativa, não se reporta, como fôra de elementar principio constitucional, aos termos do acto sanccionado, mas, ao revés disso, dá-lhe differentes redacção e sentido, quando manda aposentar o cel. Ignacio Evaristo Monteiro "com os vencimentos que actualmente percebe", contrariamente ao texto do decreto legislativo que auctorizava essa aposentadoria "com os vencimentos que perceber na occasião em que fôra assignado o acto respectivo";

Considerando que, sendo funcção do Poder Executivo, no regimen constitucional vigente ao tempo do acto em apreço, a simples sancção ou véto, vale dizer, approvação ou regeição do acto legislativo, sem lhe alterar pontos essenciaes, como o que ora se analyza, fôra absolutamente inadmissivel a sancção nos termos em que se verificou a da referida lei n.º 349 que, com tal irregularidade, é incapaz de crear direitos, mesmo que direito houvesse a se respeitar nos actos referentes a aposentadorias, depois da expressa disposição do art. 8.º do decreto n.º 19.398, de novembro de 1930; por outro lado,

Considerando que ainda sob o ponto de vista legal, a aposentadoria concedida ao cel. Ignacio Evaristo Monteiro não subsiste, concluida que foi com postergação dos principios reguladores da especie, nomeadamente o do art. 2.º da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893, que exige prova de invalidez em inspecção de saúde por junta medica nomeada pelo govêrno o que, no caso, não se observou, como tambem observada não foi a exigencia da contagem de tempo de serviço para o calculo de vencimentos;

Considerando que tudo isso culminou em se attribuir ao referido aposentado os vencimentos integraes do cargo que exercia, quando não é esse o regimen vigente entre nós, mas o de estipendios proporcionaes ao tempo de serviço;

Considerando que, além de não se compadecer com os principios cardeaes do regimen, não é justo nem equitativo que se estabeleçam favores para um funccionario, collocando-o em situação privilegiada em relação aos outros, tratados sob o rigor dos dispositivos legaes, systema que o Govêrno Revolucionario não póde sanccionar e que já o regimen decahido não tolerava, antes fulminava com a expressas disposições constitucionaes, resumidas no principio de que "todos são eguaes perante a lei" (Const. Fed., art. 72, § 2.º);

Considerando, além do mais, que as aposentadorias sómente são admittidas nos cargos que dão direito a ella, o que não acontece com o de secretario de Estado, logar de commissão;

Considerando que não podem prevalecer os actos contrarios á Constituição, offensivos á lei, á bôa justiça e aos interesses do Estado, os quaes cumpre ao govêrno defender;

RESOLVE:

Fica revogada, para todos os effeitos, a aposentadoria concedida pela portaria n.º 384-A, de 16 de outubro de 1912, ao cel. Ignacio Evaristo Monteiro, no cargo de secretario de Estado.

—

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, tendo em vista o parecer da commissão revisora das aposentadorias, reformas, jubilações e disponibilidades e,

Considerando que contrariamente ao que preceitúa o art. 87.º do decreto n.º 873, de 21 de dezembro de 1917, o professor Manuel Casado de Oliveira Nobre está percebendo o ordenado de seu cargo, por inteiro, quando nos precisos termos daquelle dispositivo apenas lhe cabiam vencimentos proporcionaes ao seu tempo de serviço ou sejam seiscentos e oito mil réis (608$000) annuaes;

Considerando que, desse modo se se deve manter a jubilação em apreço por ter sido regularmente processada é mistér, entretanto, regularizal-a no tocante aos estipendios, acommodando-a aos dispositivos que a regulam,

RESOLVE:

Determinar ao sr. secretario da Fazenda que ao professor jubilado Manuel Casado de Oliveira Nobre sejam pagos annualmente, por sua jubilação os vencimentos de seiscentos e oito mil réis (608$000), correspondentes ao seu tempo de serviço, na fórma dos dispositivos reguladores da materia.

—

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, tendo em vista o parecer da commissão revisora das aposentadorias, reformas, jubilações e disponibilidades e,

Considerando que, em virtude da auctorização legislativa da lei n.º 350 de 11 de outubro de 1911, foi o major Manuel da Fonsêca Milanez reformado com os vencimentos integraes que então percebia; mas

Considerando que essa reforma se afasta, em absoluto, das normas reguladoras da especie, a começar pela falta de prova de invalidez para o serviço publico;

Considerando que dos documentos juntos ao respectivo processo ainda se verifica que, ao tempo de sua reforma, contava o referido major apenas 9 annos, 1 mez e 22 dias e o Regulamento da Força Publica prohibe a concessão daquelle favor ao official que contar menos de 10 annos de serviço;

Considerando que a reforma assim concedida offende aos principios de equidade e justiça aos quaes repelle esse tratamento privilegiado a determinado funccionario, quando outros ficam sujeitos a exigencia de tempo de serviço e a vencimentos proporcionaes;

Considerando que o Govêrno Revolucionario cumpre reparar injustiças e illegalidades que, como a que se vem apreciando, contraría mesmo principios já vigentes no regimen decahido, qual o que prohibe favores pessoaes semelhantes ao de que goza o alludido reformado;

Considerando que, por tudo isso, mesmo auctorizada por lei, a reforma referida não deve continuar porque a Constituição deve prevalecer sempre contra os actos que lhe são contrarios,

RESOLVE:

Fica revogada, para todos os effeitos, a reforma concedida pela portaria n.º 35, de 4 de novembro de 1912, ao major Manuel da Fonsêca Milanez, da Força Publica do Estado.

—

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, tendo em vista o parecer da commissão revisora das aposentadorias, reformas, jubilações e disponibilidades e,

Attendendo a que a professora d. Julia Augusta da Silva, com o tempo de serviço que contava ao tempo de sua jubilação, teria direito, nessa inactividade, sómente ao ordenado de seu cargo, nos termos do art. 80.º, § 2.º do decreto n.º 873, de 21 de dezembro de 1917; mas

Attendendo a que, além desse ordenado vem aquella professora percebendo o terço respectivo do que, sobre contravir expressa disposição da lei n.º 395, de 5 de outubro de 1914, contraría o proprio despacho que concedeu a jubilação em apreço quando a deferiu "na fórma da lei" e esta prohibe terminantemente que se inclua qualquer gratificação addicional no cargo dos vencimentos da inactividade;

Attendendo a que, desse modo mantendo-se a jubilação, por se haver processado regularmente, é mistér, entretanto, regularizal-a no tocante aos estipendios, a bem dos interesses do Estado,

RESOLVE:

Determinar ao sr. secretario da Fazenda que á professora jubilada d. Julia Augusta da Silva sejam pagos, annualmente, os vencimentos de um conto quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro réis 1:466$664), ordenado que vencia ao tempo de sua jubilação e que lhe cabe durante esta, na conformidade de seu tempo de serviço e das disposições reguladoras da especie.

—

O Interventor Federal no Estado da Parahyba, tendo em vista o parecer da commissão revisora das aposentadorias, reformas, jubilações e disponibilidades e,

Considerando que contando 30 annos e 6 mezes de serviço publico, foi o sr. Honorio Lopes Machado aposentado, com direito á percepção dos vencimentos integraes de seu cargo; mas

Considerando que nos precisos termos do art. 4.º da lei n.º 14, de 23 de setembro de 1893, aos funccionarios aposentados com esse tempo de serviço apenas cabe o ordenado por inteiro;

Considerando que, dessa fórma, concluiu-se tal aposentadoria com flagrante inobservancia das normas que a regulam, o que cumpre corrigir a bem dos interesses do Estado e dos principios de justiça e equidade que, no caso, não pódem deixar de ser invocados,

RESOLVE:

Determinar ao sr. secretario da Fazenda que ao sr. Honorio Lopes Machado, aposentado como chefe de secção da Repartição de Estatistica e Archivo Publico, sejam pagos, annualmente, os vencimentos de um conto seiscentos e trinta e tres mil, terzentos e vinte réis (1:633$320), ordenado que vencia ao tempo de sua aposentadoria e que lhe cabe durante esta, na conformidade do seu tempo de serviço e das disposições reguladoras da especie.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 10:

Despacho:

Petição de Santino Cardoso, porteiro identificador da secção de Identificação da Secretaria da Segurança e Assistencia Publica, pedindo 30 dias de licença para tratar de negocio de seu particular interesse. — Deferido, sem vencimentos.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12:

Despacho:

Petição de d. Alexandrina Pinto Cavalcante, professora do grupo escolar "Epitacio Pessôa", pedindo 2 mezes de licença na conformidade do art. 18 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920, combinado com o art. 32 do dec. n. 1.097, de 18 de janeiro de 1921. — Como requer.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 13:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado attendendo ao que requereram os funccionarios do extincto quadro de addidos, João de Souza Barbosa, Deodato Pereira, Antonio da Silva Barbosa, Delmiro Biu Pereira de Andrade, Claudino Leopoldino da Nobrega, Antonio Henrique de Gouveia Monteiro, Polycarpo Barbosa de Paiva, Sebastião José Pereira, Francisco Aprigio Caldas, Pedro Cyrillo Ferreira Serrano, João de Oliveira Costa Machado e Joaquim Tavares da Silva, resolve designar os drs. Plinio Espinola, Manuel Florentino e José Teixeira de Vasconcellos, a fim de inspeccionarem de saúde, para effeito de aposentadoria provisoria, no dia 14 do corrente, de nove horas em diante, na directoria de Hygiene e Saúde Publica, os alludidos funccionarios.

O Interventor Federal neste Estado resolve tornar sem effeito o acto sob n. 717, de 27 de outubro ultimo, que determinou que d. Lydia Monteiro, professora effectiva da cadeira elementar do sexo feminino da villa de Ingá, permutasse com a de egual categoria do sexo masculino da villa de Serraria.

O Interventor Federal neste Estado resolve tornar sem effeito o acto n. 719, de 27 de outubro ultimo, que determinou que d. Julia Milanez Dantas, professora effectiva da cadeira do sexo masculino da villa de Serraria, permutasse com a de egual categoria do sexo feminino da villa de Ingá.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar dona Zita da Silva Pinto do cargo de inspectora de alumnos do grupo escolar "D. Pedro II".

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear dona Maria Fausta Neves para exercer, effectivamente, o cargo de inspectora de alumnos do grupo escolar "D. Pedro II", o qual já vinha exercendo interinamente, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 12:

Despachos:

Petição de Antonio João Marques pedindo certidão de seu tempo de serviço no cargo de porteiro do grupo escolar "Antonio Pessôa", até a data em que entrou no quadro de addidos. — Certifique-se o que constar.

Idem de d. Maria do Carmo de Mello Rapôso, ex-professora da cadeira elementar mista de Araçagy, transformada em cadeira rurimentar, pedindo que seja junto a presente, o documento que instruiu a sua petição de 27 de setembro de 1930 é bem assim o restabelecimento da supra dita cadeira com a sua reconducção, hoje em exercicio na cadeira de S. José do municipio de Pilar. — Junte-se os documentos alludidos e dê-se vistas ao sr. inspector geral do ensino.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12:

Petições:

De Polycarpo Barbosa de Paiva, funccionario do quadro de addidos, requerendo a sua aposentadoria — Submetta-se a inspecção de saúde.

De Sebastião José Pereira, idem, idem — Egual despacho.

De Francisco Aprigio Caldas, idem, idem — Egual despacho.

De Pedro Cyrillo Ferreira Serrano, idem, idem — Egual despacho.

De Francisco Alves de Souza, escrivão da Mesa de Rendas de Catolé do Rocha, requerendo ajuda de custo por ter sido removido da de São João do Cariry — Pague-se a quantia de 246$000.

De Antonio Rodolpho da Fonsêca, estacionario fiscal de Taperoá, requerendo ajuda de custo por ter sido removido de Araruna. — Pague-se a quantia de 246$000.

De Luiz Raymundo Bezerra, administrador da Mesa de Rendas de Mamanguape, requerendo ajuda de custo por ter sido removido da de Catolé do Rocha — Pague-se a quantia de .. .. 450$000.

De Ignacio Marques de Souza, requerendo dispensa do imposto de seu armazem de compra de algodão em Umbuzeiro — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre, de accôrdo com o art. 21 da lei n. 677, de 21 de novembro de 1928, publicada com as alterações constantes da de n. 698, de 14 de outubro de 1929, visto não ter o requerente feito em tempo a declaração de que trata o art. 41 da mesma lei.

De Manuel Francisco Gomes, requerendo dispensa do imposto de seu estabelecimento commercial em Cruz do Espirito Santo — Indeferido, á vista das informações.

De d. Maria Augusta de Araújo, requerendo dispensa do imposto predial de uma casa e dois casebres em ruinas, em Itabayanna — Concedo reducção de 50% no debito da requerente, com fundamento no art. 19 § 2.º do Regulamento n. 43, de 1892, á vista das informações.

De Sebastião Augusto da Costa, requerendo dispensa do imposto de seu estabelecimento commercial em Umbuzeiro. — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre, de accôrdo com o art. 21 da lei n. 677, de 21 de novembro de 1928, publicada com as alterações constantes da de n. 698, de 14 de outubro de 1929.

De Aggeu Cavalcante de Albuquerque, funccionario da Repartição de Aguas e Esgôtos, requerendo dispensa dos 20% sobre o custo da installação sanitaria no predio de sua propriedade — Indeferido, por não haver dispositivo regulamentar que justifique a pretenção do requerente.

De João de Oliveira Costa Machado, funccionario addido, requerendo a sua aposentadoria — Submetta-se a inspecção de saúde.

Decreto:

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sr. Celso de Medeiros Cavalcanti, do cargo de administrador da Mesa de Rendas de Alagôa do Monteiro, em virtude de ter o mesmo acceito um cargo publico na Fazenda Federal.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA FAZENDA DO DIA 12:

Petições:

De Alcides Leite, requerendo baixa do imposto sobre sua pharmacia em Immaculada — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre, de accôrdo com o art. 21 da lei n. 677, de 21 de novembro de 1928, publicada com as alterações constantes da de n. 698, de 14 de outubro de 1929.

De Izidro Garapa, requerendo baixa do imposto sobre sua officina de sellas e arreios em Teixeira — Egual despacho.

De José Ismael de Oliveira, requerendo baixa do imposto de agente recebedor de kerozene e gazolina em Caiçára — Egual despacho.

De Aluizio Patricio, requerendo baixa do imposto de sua padaria em Santa Rita — Egual despacho.

De Raphael Rosas & Irmão, requerendo baixa do imposto de seu armazem de recebimento de mercadorias destinadas a localidades differentes, em Patos — Egual despacho.

De Sylvio H. Santos, requerendo baixa do imposto de seu armazem de compra de algodão em Guarabira — Indeferido, em face do que dispõe o art. 4.º do decreto n. 1.609, de 18 de novembro de 1929.

De Cicero Barbosa, requerendo baixa do imposto de seu engenho em Desterro — Egual despacho.

De Rozendo Barros da Silva, requerendo baixa do imposto (2.ª prestação) de seu armazem de compra de algodão em Misericordia — Egual despacho.

De Lourenço Faustino de Souza, requerendo baixa da collecta de seu engenho em Desterro, collectado pela Mesa de Rendas de Patos em nome de sua esposa já tendo o requerente pago o imposto respectivo — Deferido, de accôrdo com as informações.

De José Augusto Meirelles, requerendo baixa do imposto de seu armazem de compra de algodão em Sapé — Indeferido, á vista das informações e de accôrdo com o art. 4.º do decreto n. 1.609, de 18 de novembro de 1929.

De Joaquim Pires Lustosa, requerendo baixa do imposto de seu engenho em Piancó, visto não ter o mesmo funccionado durante o anno. — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre, de accôrdo com o art. 21 da lei n. 677, de 21 de novembro de 1928, publicada com as alterações constantes da de n. 698, de 14 de outubro de 1929, visto não ter o requerente feito em tempo a declaração de que trata o art. 41 da mesma lei.

De Elisa Leite Rolim, idem de seu armazem de compra de algodão em Piancó. — Egual despacho.

De Manuel Rodrigues da Costa, idem de seu engenho em Immaculada. — Egual despacho.

De Pedro Brazilino Leite, idem de seu armazem de compra de algodão. — Egual despacho.

De José Pessôa Sobrinho, idem, idem, em Umbuzeiro. — Egual despacho.

De Rogerio Laurentino de Lacerda, idem de seu engenho em Misericordia. — Egual despacho.

Do cel. Octavio Amorim, requerendo levantamento das finanças crime depositadas na Mesa de Rendas de Campina Grande em favor dos seus constituintes Nascimento Camillo e Manuel Antonio da Silva. — Faça-se o levantamento do deposito na fórma requerida.

De Raymundo Ladislau da Silva, nomeado estacionario fiscal de Araruna, requerendo seja acceito como fiança do seu cargo um predio de sua propriedade situado em Cabedello. — Satisfaça o requerente as exigencias do art. 152 do decreto regulamentar n. 1.596, de 31 de julho de 1929.

Numero avulso 200 réis

Juarez Tavora na pelle de um agronomo paranaense

Especial para a A UNIÃO

Victor do Espirito Santo

A vida de Juarez Tavora é toda ella um rosario de gestos cheios de idealismo, de actos plenos de nobreza, de desprendimento, de altruismo e bravura. A grandeza da Patria, a pureza dos costumes, a implantação de um regimen de honestidade, de reciproco respeito, fóram sempre os seus sonhos de moço idealista, quer quando os louros de victoria lhe coroavam o esforço, quer quando a adversidade o perseguia, enlutando-lhe o coração de irmão, privando-o da liberdade, reduzindo o numero de amigos e companheiros de ideal.

Nunca o desanimo delle se apossou. Certo de que ao Brasil estavam reservados dias melhores e de que para a conquista do ideal brasileiro era preciso que todos os esforços se congregassem, Juarez, no exilio, na prisão, acoitado em casa de amigos, fugindo á acção da policia politica, conspirando, era sempre o mesmo soldado cheio de esperanças e de optimismo contagioso dos fortes.

Hoje, Juarez é talvez a figura mais prestigiosa de todo o vasto scenario brasileiro. Contam-se a seu repeito passagens interessantes em que o sangue frio e a presença de espirito o livraram de situações difficeis. Fazem-n'o ora vestido de padre, ora como simples lavrador, ora, caixeiro-viajante, ora ingenuo sertanejo. Juarez, porém, já foi tambem filho do Paraná, já trocou a "terra dos mares verdes bravios" pelo solo fecundo e hospitaleiro dos pinheiraes, fazendo-se passar em uma das suas fugas rocambolescas, por um modesto agronomo paranaense.

E' esse episodio desconhecido da vida tumultuosa do grande general da Revolução que quero revelar agora, testemunha que fui dessa passagem da existencia do então perseguido politico, que, fugindo de uma das fortalezas do Rio, ganhava pelos ares a terra heroica de João Pessôa, de onde deveria dirigir o movimento revolucionario que mezes após libertaria o paiz dos grilhões que o aviltavam.

Foi em abril do anno que findou, no dia nove, que tive opportunidade de defrontar-me com Juarez e com elle fazer uma longa travessia aérea. Arriscando a vida e burlando a vigilancia que era mantida em tôrno dos presos politicos, Juarez, Djalma Dutra e Alcides Araujo, aproveitando o dia em que se fazia em todo o paiz a burla immoral de que nasceu a "victoria" do presidente paulista nas urnas, haviam fugido da Fortaleza de Santa Cruz, ganhando cada qual o seu destino. Juarez, filho do nordéste, conhecedor profundo das regiões tão abandonadas pelos govêrnos e tão castigadas pela natureza, tomara a incumbencia de dirigir no norte o movimento que teria de libertar a paiz. Haveria de empenhar-se em duas rudes porfias: a que deveria vencer a resistencia do saudoso presidente-martyr da Parahyba, fetichista das leis e, como tal, infenso a todos os movimentos de insurreição, e a que mais tarde, levantaria todo o norte, livrando-o dos seus máos govêrnos.

Visitara o irmão do desditoso Joaquim Tavora o elo de Minas, atravessara-o, fizera longas caminhadas, cortando rios, percorrendo inhospitas regiões, até attingir a terra bahiana, em cuja capital deveria fazer-se passageiro do avião que o conduziria a Maceió para, da capital alagoana novamente reiniciar o bravo soldado a sua peregrinação atravez longas terras até attingir Parahyba, onde João Pessôa iniciava com a sua acção vigorosa a resistencia que terminaria com a deposição dos govêrnos federal e estaduaes que tanto degradavam o paiz.

Foi na capital bahiana, na ponta da Ribeira, onde a "Syndicat Condor" tem o seu aéro-porto, que me defrontei com Juarez Tavora, então mettido na pelle de um engenheiro-agronomo paranaense que ia ás Alagôas a serviço da firma que representava. Magro, alto, trajando roupa de brim pardo, procurando fazer com que os outros falassem emquanto elle tratava de falar o menos possivel. Juarez Tavora fôra o primeiro passageiro do "Blumenau" a chegar á Ribeira, sendo tambem o primeiro a attingir o avião quando na acanhada canôa do "Syndicato" nos dirigimos para bordo. Eramos três os passageiros: eu, que demandava ao sertão parahybano que José Pereira mantinha revoltado, o vigario geral do Rio, monsenhor Costa Rego, que ia para as Alagôas tratar do espolio de sua mãe de criação, que fallecera dias antes; e o falso agronomo paranaense, que se dirigia á Parahyba de onde, mais tarde, iniciaria a marcha gloriosa que em sete dias derrubou sete máos governos.

Durante a viagem, Juarez Tavora, que se mostrara a principio reservado, em pouco estava familiarizado com os dois outros passageiros e comnosco trocava idéas, falando de preferencia no futuro do nosso Brasil, das medidas que impunham para que conquistassemos o logar que nos pertence no concerto das nações. O "engenheiro agronomo" mostrava-se conhecedor profundo dos problemas nacionaes, falava de deficiencia dos nossos meios de communicação, da falta de caracter que predominava na maioria dos nossos homens publicos, e fluente, trocara opiniões com monsenhor Costa Rego, que apoiava os seus conceitos e fazia côro com as suas criticas aos que nos desgovernavam. Eu, que declinára ainda a minha qualidade de jornalista nem revelara a missão que me levava a emprehender aquella viagem, ouvia a palestra e só de quando em quando emittia a minha opinião sobre o assumpto que se debatia. Intimamente eu gosava ouvindo o vigario geral condemnar, com franqueza rude, os actos que seu irmão, o antigo governador das Alagôas, a meude praticava...

Mas a viagem não se fez sem sustos para Juarez Tavora. O valente soldado da Revolução e, embora apparentemente demonstrasse despreoccupação, estava ansioso por que o avião attingisse o porto de destino, para que chegasse elle a logar seguro, livre da sanha policial. No nordéste era conhecidissimo e em todas as cidades por que passasse tinha certeza de encontrar pessôas que o reconheceriam. Dahi a sua ansiedade, dahi o allivio que sentia quando o avião alçava vôo.

Pois em Aracajú não correram os acontecimentos como era dos seus desejos. Um desarranjo no motor do apparelho determinou um estacionamento de duas horas na capital sergipana, onde o povo correu a nos observar, admirado de vêr tres homens — entre os quaes um padre — que não temiam longas viagens pelos ares. Aquelles olhares, convergindo todos para nós queimavam Juarez, que via a cada instante descoberta a sua identidade. Se a nós, a mim e a monsenhor Costa Rego aquella curiosidade encommodava enormemente, calcule-se ao fugitivo que viajava incognito e que temia vêr-se descoberto. Para mais difficil tornar ainda a situação, os motoristas de Aracajú estavam em gréve, o que não nos permittia um passeio pela cidade em automovel. Viajar em bonde era perigoso para aquelle que vinha fugindo de uma prisão, e Juarez excusou-se de fazer um paseio em tal vehiculo allegando fortes dôres nos pés, que o martyrizavam.

Assim, tivemos de permanecer no cáes a ouvir a palestra pittoresca de um velho bacharel durante duas horas, duas longas horas de desassocego e sobresaltos para Juarez, que via em cada sergipano que se approximava de nós alguém que o conhecia e que seria capaz de revelar a sua identidade.

Alçamos afinal o vôo em demanda de Maceió, onde eu me separei de Juarez, para só vir a encontral-o novamente quando, victoriosa a Revolução, eu acabava de deixar a cadeia onde me encerrara a policia do govêrno deposto e o bravo general via realizado o seu sonho de moço patriota.

Fugira elle da prisão do Estado para encerrar-se espontaneamente em outra prisão para nella permanecer quatro longos mezes aguardando o momento propicio á arrancada que libertou o paiz.

Azas allemãs

O "Dox" partirá por estes dias com destino ao Brasil

A agencia Kroncke informou-nos hontem que não restam mais duvidas a respeito da partida proxima do maior hydro-avião do mundo, o **Dox**, de Lisbôa para o Brasil.

Na capital portugueza está o famoso apparelho allemão, se aprestando para a grande travessia transoceanica, com escala pelas Canarias, Cabo Verde, Fernando de Noronha e Natal ou Recife, Bahia e Rio de Janeiro.

Ainda hontem passou pelo porto de Cabedello, com destino á Europa, o vapor allemão "Ivo, que tocará em Fernando de Noronha, onde deixará grande quantidade de gazolina para o abastecimento do gigante dos ares, em sua passagem por aquelle archipelago brasileiro.

Mais a vagar iremos informando os nossos leitores sobre a arrojada travessia do "Dox", que constituirá, decerto, para a aviação da Allemanha, mais uma victoria tão brilhante quanto a do "Graf Zeppelin".

TELEGRAMMAS

Serviço especial para A UNIÃO pelo "Radio", "Nacional" e "Western"

Será lançado brevemente o manifesto da "Legião de Outubro"

Eleva-se a 1.600 o numero dos sem trabalho no Rio de Janeiro

Diz-se que o presidente Olegario Maciel deixará o govêrno de Minas

Foi roubado o Banco do Commercio em cerca de 200 contos

A Reforma da Justiça

A proposito das accumulações remuneradas

RIO, 12 — O ministro da Viação, dr. José Americo de Almeida, determinou aos funccionarios do seu ministerio que devem entregar, no prazo de 30 dias, a opção relativa ao decreto de accumulações.

—

Vae assistir ao casamento do general Juarez Tavora

RIO, 12 — Noticiam de S. Paulo que o coronel João Alberto assistirá ao casamento do general Juarez Tavora.

—

Acertada medida do Banco do Brasil

RIO, 12 — O sr. Mario Brant, presidente do Banco do Brasil, enviou ás agencias desse estabelecimento o seguinte despacho: "Ante o nervosismo da situação, creada pela liquidação do Banco Pelotense, determino ás agencias amparar francamente os bancos locaes de redescontos, e divulgar que o Banco do Brasil tem recursos para os demais bancos".

—

Vão ser esperimentados os aviões adquiridos para combater os revolucionarios

RIO, 12 — Serão experimentados hoje, no Campo dos Affonsos, três aviões de bombardeio encommendados pelo governo deposto nos Estados Unidos para dar combate aos revolucionarios.

—

A reforma da Justiça

RIO, 12 — Corre que será assignada hoje a reforma da Justiça.

Dizem que serão afastados os ministros Godofrêdo Cunha, Pires e Albuquerque, Rodrigo Octavio e Muniz Barrêto, desembargadores Saraiva Junior, Sá Pereira, Auto Forte e Ovidio Roméro, juizes Miranda Manso, Teixeira Mello e Santos Netto. Do Ministerio Publico serão excluidos os srs. Dilermando Cruz e Murillo Fontainha.

A justiça do Estado do Rio será tambem reformada logo que seja publicada a do Districto Federal.

—

Victima do remorso

RIO, 12 — Nicoláo Ster, indigitado autor do assassinio do menor José Bakar, crime que abalou a população, appareceu afogado na Guanabara. Seu cadaver foi reconhecido pelos paes do assassinado.

—

Para não ir de encontro á lei

RIO, 12 — Em obediencia á lei de accumulações, o prof. Porto Carrero não acceitou sua nomeação para director da Escola Normal daqui.

—

O possivel director da Imprensa Nacional

RIO, 12 — Fala-se na proxima nomeação do jornalista gaúcho Barros Cassal para director da Imprensa Nacional.

—

Os titulos brasileiros em alta

RIO, 12 — Os titulos brasileiros nas praças de Londres e Paris subiram dois e quatro pontos, por moitvo do convite do sr. Otto Niemayer para reorganizar as finanças nacionaes.

—

Exportação de ferro brasileiro para a Argentina

RIO, 13 — O navio "Santos", do Lloyd Brasileiro, levará com destino a Buenos Aires, 200 toneladas de ferro guzza, nacional.

—

Os paranymphos do casamento do general Juarez Tavora

RIO, 13 — Foi publicada a lista de nomes dos paranymphos do casamento do general Juarez Tavora, a realizar-se amanhã. No religioso, por parte do noivo, o ministro José Americo de Almeida e esposa; por parte da noiva, o sr. Zeferino Carneiro Leão, a baroneza do Paraná e o general Leite de Castro, ministro da Guerra.

A cerimonia civil se realizará na residencia dos paes da noiva, á rua Marquez de Abrantes, 165, ás nove horas da manhã, sendo paranymphos, por parte do noivo, o ministro Oswaldo Aranha e esposa e por parte da noiva, o professor Miguel Couto e esposa.

A cerimonia religiosa terá logar na egreja de São Francisco Xavier, ás 10 horas.

—

Decollou para a Bahia uma esquadrilha do exercito que comboiará os aviões italianos ao Rio de Janeiro

RIO, 13 — Levantou vôo, rumo a São Salvador, Bahia, uma esquadrilha do exercito composta de sete aviões "Potez", a qual leva a incumbencia de comboiar até o Rio de Janeiro, a esquadrilha italiana alli a corada.

—

Regressaram ao Rio de Janeiro

RIO, 13 — Chegaram a esta capi' de regresso de Minas Geraes, o ministro José Americo de Almeida, general Juarez Tavora, o ministro Francisco Campos e o coronel G Monteiro.

O desembarque dos illustres hom publicos realizou-se ao meio dia, "gare" da estação Pedro II, notando se grande multidão.

—

Nomeado o novo consultor geral da Republica

RIO, 13 — Foi nomeado o sr. Levy Carneiro consultor geral da Republica.

—

Um decreto do governo provisorio

RIO, 13 — O governo, em decreto publicado hoje, manda que se apresentem, no prazo de trinta dias, ás suas repartições, os funccionarios em disponibilidade, declarando todos, por escripto, a situação em que se encontram.

—

Entrevista á imprensa do general Juarez Tavora e ministro José Americo

RIO, 13 — O general Juarez Tavora e o ministro José Americo de Almeida concederam ao "Diario da Noite" uma entrevista sobre a viagem que emprehenderam a Minas Geraes.

O sr. José Americo lamentou não ter convidado a imprensa para a excursão, que muito teria a contar da proveitosa visita.

O fim principal da sua ida a Minas foi uma visita ao interventor

(Continúa na 8ª pagina)

O manifesto da Legião de Outubro

(Da Agencia Brasileira) (Pelo Radio)

RIO, 13 — Informações que obtivemos de fonte autorizada dizem que dentro em breve será lançado o manifesto da Legião de Outubro. Esse importante documento já elaborado em seus termos definitivos fixará os limites dessa organização nacional, fundada sob inspiração do sr. Oswaldo Aranha, que, como mantenedora da obra revolucionaria, não é absolutamente partido politico. Ao lado do manifesto, entretanto, vae apparecer obra mais significativa, como seja o proprio estatuto da Legião de Outubro. Embora não seja ainda possivel fornecer informações pormenorizadas sobre esse estatuto, podemos adeantar nelle se enquadram todos os aspectos da organização e será uma perfeita entidade politica. O trabalho é elaborado por dois representantes da nova geração animada do espirito revolucionario com fins reconstructivos, que ora chega para tomar sua parte nas responsabilidades da direcção dos negocios publicos e são elles Raul Bittencourt, medico, orador, cuja actuação nas caravanas da Alliança Liberal foi marcada por discursos brilhantes; Waldemar de Vasconcellos, advogado em Porto Alegre, homem de lettras, respeitado pela maturidade de seu pensamento e segurança de sua orientação. Ambos estudiosos dos phenomenos sociaes modernos e dedicaram longos esforços na elaboração desse estatuto. Do trabalho que realizaram não resultou, segundo nos informam, uma formação fascista ou communista tendo esmiuçado todos os aspectos da actual legislação social. Construiram o arcabouço da Legião de Outubro de accôrdo com a realidade brasileira, tomando conta das necessidades nacionaes condições do meio ambiente em uma palavra esse documento encarna movimentos da raça joven em plena elaboração de seu futuro, fazendo o ponto de vista genuinamente brasileiro A informação que nos foi dada accrescenta finalmente que nas suas linhas geraes o estatuto da Legião deverá marcar a orientação da nova actividade brasileira no sentido traçado pela victoria de 24 de Outubro.

EDITAES

PREFEITURA MUNICIPAL — EDITAL N 12 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico para conhecimento dos srs. proprietarios de automoveis, auto-caminhões, motocyclos, carroças e bicycletas, que até o dia 31 do corrente mez, devem comparecer a esta Prefeitura, a fim de matricularem os alludidos vehiculos e receberem as respectivas placas; bem assim, os operadores de cinemas, electricistas, carroceiros, peixeiros, talhadores e vendedores de bôlos, dôces e refrescos, devem comparecer no mesmo espaço de tempo para pagarem o imposto a que estão sujeitos, de modo a poderem exercer os respectivos misteres durante o corrente anno.

Prefeitura de João Pessôa, 7 de janeiro de 1931. — Manuel José Pires, chefe de secção.

—

PREFEITURA MUNICIPAL—EDITAL N. 13 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico para o conhecimento de quem interessar possa, que, no dia 17 do corrente, ás 14 horas, na praça Barão do Abiahy, entre os edificios do mercado Tambiá e Prefeitura Municipal, será posta em hasta uma burra jumenta Cardan, que foi encontrada vagando nas ruas desta cidade, e conduzida para o deposito.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 12 de janeiro de 1931. — Manuel José Pires, chefe de secção.

—

REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGÔTOS

EDITAL Nº. 169

De ordem do engenheiro-director desta Repartição de Aguas e Esgôtos, convido os srs. proprietarios cujos nomes constam da relação infra, a comparecerem a esta Repartição afim de preencher as formalidades exigidas pelo regulamento, para a installação sanitaria, em seus predios, á rua Visconde de Inhaúma e Praça 15 de Novembro, para o que fica marcado o prazo de 8 dias a contar da data do presente edital de intimação.

Secção de Esgôtos, 14 de janeiro de 1931 — Chromacio Cavalcanti.

Relação: — Rua Visconde de Inhaúma — Predio n. 10, F. H. Vergára; 30, Ismael E. da Cruz Gouveia; 68, o mesmo; s|n, Antonio Mendes Ribeiro; s|n, o mesmo; s|n, o mesmo; 76, F. H. Vergára & Cia.; 87, Nicolau da Costa; 87a, Avelino Cunha; 87b, o mesmo; 87c, F. H. Vergára & Cia.; 122 Seixas Irmãos & Cia.; 12, Francisco de Gouveia Nobrega; 18, herdeiros de Antonio José Gomes; 24, d. Alice Augusta Pereira; 38, João de Albuquerque Mello; 42, Antonio dos Santos Coêlho; 48, Francisco S. Guimarães; 56, Josias Ezequias da Motta; 60, d. Maria B. Cavalcanti; s|n Antonio Soares de Oliveira; 70, Oracio Rabello; 87, o mesmo.

Praça 15 de Novembro — Predio n. 21, F. H. Vergára & Cia.; 59, F. H. Vergára & Cia.; 87, Alfrêdo José de Athayde; 93, Ismael E. da Cruz Gouveia; 103, dr. José Rodrigues de Carra; 121, d. Custodia Moreira Gomes. valho; 109, Antonio Soares de Olivei-

—

ALFANDEGA DA PARAHYBA — EDITAL DE PREVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS — N. 2 — De ordem do sr. inspector se faz publico, que se acham comprehendidas no artigo 254 da Nova Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas as mercadorias abaixo discriminadas, pelo que, convidam-se os seus donos ou consignatarios a despachal-as e retiral-as do armazem onde se encontram, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem as mesmas vendidas em leilão, sem que fique a alguem o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

500 saccos, marca G & C, vindos pelo nacional "Camaragibe", entrado em Cabedello, no dia 13 de setembro de 1930.

398 ditos de marca J. M. & C., vindos pelo mesmo vapor.

1 caixa de marca L. A. & C. n. 2.032, pesando 33 kilos, vinda pelo vapor allemão "Friderum", entrado no dia 23 de abril ultimo.

Alfandega da Parahyba, em João Pessôa, 12 de janeiro de 1931. — O 2.º escripturario, Alfredo Gomes.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 1 — "FIANÇAS DE DESPACHANTES E CAIXEIROS DESPACHANTES" — De ordem do cidadão director desta repartição, torno publico, para conhecimento dos srs. despachantes e caixeiros despachantes, que até o dia 15 deste mez, devem ser renovadas as suas fianças, de accôrdo com o estabelecido nos arts. 307 e 312, cap. IV, parte V, do regulamento da Secretaria da Fazenda que baixou com o dec. n. 1.596, de 31 de julho de 1929, sem o que não poderão continuar no exercicio das suas funcções.

Secretaria da Recebedoria de Rendas de João Pessôa, 2 de janeiro de 1931. — Pelo secretario Iracema H. Maia, 3.º escripturario.

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL N. 1 — Chama concorrentes ao fornecimento de materiaes e medicamentos para a Directoria de Saúde Publica.

Faço publico, de ordem do sr. secretario da Fazenda, para conhecimento de quem interessar possa, que nesta Secretaria receber-se-á, até o dia 21 do corrente, propostas para fornecimento de materiaes e medicamentos necessarios á Directoria de Saúde Publica, durante o corrente exercicio, sob as seguintes condições:

a) Os materiaes e medicamentos serão os constantes dos grupos de 1 a 24 cuja relação detalhada se encontra a disposição dos interessados, na Secretaria da Directoria de Saúde Publica.

b) As propostas deverão ser escriptas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, contendo o preço de cada artigo em algarismo e por extenso, em duas vias, sendo uma dellas devidamente sellada.

c) Os proponentes deverão juntar provas de quitação dos impostos federaes, estaduaes e municipaes, no ultimo exercicio, bem como de haverem caucionado no cofre do Thesouro a quantia de 500$000, que garantirá a effectividade da proposta, a qual será restituida após o julgamento da concorrencia.

d) Os materiaes e medicamentos a fornecer deverão ser de primeira qualidade, a julgar pelas amostras apresentadas, se possivel, no acto da abertura das propostas, perante o Tribunal da Fazenda.

e) Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem assignando contracto na secção da Procuradoria da Fazenda, com previa caução que será arbitrada pelo Tribunal da mesma Fazenda, de accôrdo com o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada, a juizo do referido Tribunal.

f) Não serão acceitas propostas cujos preços de artigos sejam superiores aos correntes na praça.

g) O Tribunal não tomará conhecimento das propostas que não satisfizerem as exigencias deste edital.

Secretaria da Fazenda, em 5 de janeiro de 1931. — Octavio Guilherme de Oliveira, escripturario.

O flagello da sêcca

Um telegramma do Ingá ao chefe do govêrno

A Inspectoria de Sêccas, attendendo á situação angustiosa em que se encontram milhares de conterraneos, em consequencia da estiagem, iniciou, desde algum tempo, numerosos serviços publicos, visando unicamente ampparal-os, pois é sabido que o flagellado, faminto, depauperado, quasi nada póde produzir.

Entretanto, levado pela falta de verba, aquelle departamento federal se vê forçado agora a dispensar alguns milhares de operarios por não poder pagal-os, mesmo a 2$000 por dia.

Ainda hontem, terminados os serviços de reconstrucção e limpesa da bacia hydraulica dos açudes Novo, Cachoeira e D. Pedro, no municipio do Ingá, ficaram sem trabalho e em completa miseria, 700 homens.

O numero de flagellados, no referido municipio, sóbe a 3.200. A Inspectoria de Sêccas emprega cêrca de 2.000.

E' esta a situação. As chuvas que têm cahido em alguns municipios do sertão não attingiram os situados nas zonas da caatinga, brejo, curimataú e carirys. Não podemos levar em conta alguns chuviscos que nada adiantam, pois não chegam para juntar um pouco d'agua nos açudes.

Ainda hontem o dr. interventor federal recebeu o seguinte telegramma procedente de Ingá:

"Dr. interventor federal. — João Pessôa. — Ingá, 13 de janeiro de 1931. — Em nome população Ingá imploramos confiantes v. exc. immediata intervenção perante altos poderes Republica fim evitar suspensão trabalhos contra as sêccas amparando actualmente mais tres mil flagellados emergencia morrer fome. Respeitosas saudações. — (ass.) Padre José Alves, Severino Borba, Manuel Motta, Manuel Bacalhão, José Barbosa, Eufrasio Lima, Borba Companhia, José Bacalhão, Manuel Ferreira Leal, José Aprigio, Francisco Vicente, Antonio Francisco da Silva, Severino Pontes, João Rodrigues do Rego, Antonio José de Lima, Antonio Burity, Trajano Fernandes, Vicente Alves, Archimedes Bandeira, João Bezerra, Antonio Gonçalves, Minervino de França, José Ferreira."

Amerissou hontem no Sanhauá o avião "Blumenau"

Procedente do Rio e escala, aquatizou hontem, pela manhã, no Sanhauá, o hydro-avião "Blumenau", da Syndicato Condor, trazendo correspondencia para esta capital.

O serviço de passageiros, segundo fomos informados na agencia Kroncke, está provisoriamente suspenso, até a vinda de novos apparelhos e material da Allemanha.

O "Blumenau", após ligeira demora, voou para Natal.

———:|(o)|:———

Directoria de Saúde Publica

Escrevem-nos, com pedido de publicação:

"Só havendo se matriculado, até agora, nesta repartição, um pequeno numero de parteiras, que não representa absolutamente o que realmente existe operando em nosso meio, esta directoria reitera a solicitação feita anteriormente neste sentido, por este jornal, esperando que attenderão a este appello, que só trará beneficios a todas.

Outro sim, avisa que o serviço maternal (hygiene pré-natal), recentemente creado, está em completo funccionamento e á disposição das gestantes que se quizerem matricular e seguir as instrucções alli ministradas a bem de sua saúde e de seu futuro bébé."

———:(|):———

NECROLOGIA

Cel. João Pedro Ribeiro: — Victimado por arterio sclerose, falleceu hontem, ás 20 horas na residencia do seu genro, sr. Leonel Rosario, funccionario de categoria da Recebedoria de Rendas, o venerando cel. João Pedro Ribeiro, proprietario nesta capital.

Contava o extincto 84 annos de edade, sendo natural do Estado do Maranhão, residindo, ha longos annos, nesta cidade, onde desfructava numerosas amizades.

O cel. João Pedro Ribeiro deixa viúva a exma. sra. d. Maria Antonia Torreão Ribeiro, uma filha a sra. d. Zelia Ribeiro Rosario, esposa do nosso amigo sr. Leonel Rosario, e 11 netos.

O extincto já pertenceu ao alto commercio desta praça e do Maranhão, vivendo ultimamente retirado dessa actividade, em vista de seu estado de saúde não o permittir.

O enterramento do cel. João Pedro Ribeiro occorreu hontem, ás 16 horas, com avultado acompanhamento, vendo-se sobre o esquife muitas corôas de flôres naturaes e artificiaes, com expressivos dizeres.

Dr. José Mariz

Já restabelecido da grave enfermidade que o retivéra no leito por varias semanas, esteve hontem nesta redacção o nosso digno correligionario dr. José Mariz, um dos espiritos moços mais dedicados á causa de resurgimento do Brasil novo.

O illustre conterraneo veiu agradecer-nos os registos feitos a seu respeito, quando se achava acamado, entretendo ainda agradavel palestra com os redactores desta folha tendo palavras encomiasticas para com a Casa de Saúde São Vicente de Paulo, onde esteve internado, pela dedicação com que fôra tratado quer pela directoria respectiva, quer pelo pessoal esperimentado que alli funcciona. Referiu-nos o dr. José Mariz, tambem o interesse tomado no correr da doença, pelo medico dr. Oscar de Castro.

———:|(o)|:———

Modelo para estatutos da "Gotta de Leite" nos municipios

Capitulo I

Art. 1º — Para effeito de cooperação social em beneficio da criança, sob os auspicios dos prefeitos, das exmas. familias, das pessôas altruisticas e das de bôa vontade, fica criada em todo municipio a "Gotta de leite".

Art. 2º — São fins desta instituição:

a) amparar scientifica e efficazmente a criança pobre, proporcionando-lhe os cuidados hygienicos e de assistencia medica indispensaveis ao seu mais perfeito e possivel desenvolvimento, exaltando-se sempre o aleitamento materno até 6 mezes de idade ;

b) distribuir o leite bem cuidado e outros alimentos adequados, quando fôr de todo impossivel o aleitamento materno.

Art. 3º — Desta instituição poderão fazer parte com o nome de Damas Protectoras da Infancia, as senhoras e senhorinhas que tenham, no minimo, 15 annos e sejam de reconhecida moralidade.

Art. 4º — Cumpre ás Damas Protectoras da Infacia:

a) concorrer mensalmente com..$..

b) propagar o mais possivel os fins patrioticos da instituição;

c) nuclear o maior numero de associados que puder;

d) angariar donativos em dinheiro e objectos que sejam uteis e sem nenhum inconveniente ás crianças.

CAPITULO II

Art. 5º — Esta instituição terá uma directoria de nomeação do prefeito, composta de:

Uma presidente, uma vice-presidente, uma secretaria, uma thesoureira.

Art. 6º — Incumbe a directoria:

a) presidente — Dirigir a associação, dar andamento a todos os trabalhos e promover outras medidas que se fizeram necessarias á bôa ordem e finalidade da mesma;

b) Vice-presidente — Substituir a presidente nos seus impedimentos eventuaes;

c) Secretaria — Cuidar com zelo do expediente e correspondencia e auxiliar a thesoureira na parte referente a scripta e assentamentos;

d) Thesoureira — Mandar receber mensalmente a contribuição de todos os associados, recolhendo sob sua guarda e responsabilidade, com escripturação de tudo, dando-lhe a applicação que fôr opportunamente designada pela directoria e de accôrdo com o medico que dirigir o serviço.

———:|(o)|:———

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Lysette, filha da sra. d. Thereza Barbosa de Lucena, viúva do sr. Oswaldo Barbosa de Lucena.

— Eliezer Nobrega, filho do sr. Alexandrino Nobrega, negociante nesta praça.

— Occorre hoje o anniversario natalicio do sr. Eugenio Simeão dos Santos, funccionario da Imprensa Official.

NASCIMENTOS:

Nasceu hontem, nesta capital, a menina Creusa, filha do sr. João Francisco da Silva, funccionario da Prefeitura desta capital e de sua esposa d. Antonia Francisca da Silva.

BAPTISADOS:

Foram levadas ante-hontem, á pia baptismal, em Mamanguape, as interessantes creanças Izadora Maria e Glaucio Roland, filhos do sr. Edgard Henriques da Silva, prefeito daquelle municipio, e sua exma. esposa, d. Angelina V. de Azevêdo Silva.

Serviram de padrinhos, de Izadora Maria, o sr. Mario Vianna e sua exma. esposa d. Angelita Guimarães Vianna; e de Glaucio, o sr. Almyr Henriques da Silva e d. Cesaria Melquiano da Silva.

Em regosijo o casal Henriques da Silva offereceu um almoço, as pessôas de suas relações de amizade, abrindo á noticia seus salões para uma **soirée** intima.

VIAJANTES:

Dr. João Baptista de Souza: — Para o interior retorna hoje, de automovel, o sr. dr. João Baptista de Souza, juiz de direito em exercicio da comarca de Catolé do Rocha.

O joven magistrado encontrava-se ha dias nesta capital, em visita á sua familia aproveitando as férias forenses.

— **Sr. Custodio Cavalcanti:** — Em companhia do dr. João Santa Cruz, procurador dos Feitos da Fazenda, visitou hontem a redacção desta folha o sr. Custodio Cavalcanti, novo administrador dos Correios do Rio Grande do Norte, nomeado ultimamente por acto do governo provisorio da Republica.

O digno conterraneo demorou-se em palestra com os redactores de plantão.

VARIAS:

Divulgou-se, ha dias, a noticia de que o sr. coronel Estevam de Avila Lins fôra transferido para o 6º B. C., quando a frente do commando dessa unidade do exercito ainda se encontra o coronel Pyrineus de Souza. O "Diario Official" já registou o acto em que, a pedido do coronel Avila Lins, foi este official incluido no quadro supplementar, uma vez que se acha em vesperas de promoção.

Assim, continúa o nosso illustre conterraneo, a quem tanto deve a revolução no Rio de Janeiro, em reservada commissão do governo federal na Parahyba.

MISSAS:

Na egreja de N. S. de Lourdes, foi celebrada hontem ás 7 horas, pelo vigario monsenhor Manuel de Almeida, missa em suffragio da alma do cel. Lucidato Gomes de Leiros, a mandado de sua familia.

PREFEITURA MUNICIPAL

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 13, constou das seguintes petições:

De Vicente Ielpo & C.ª, para construirem um predio, á travessa Bôa Vista, conforme a planta junta. — De accôrdo com a informação do sr. agrimensor, deferido.

Da Empresa Tracção, Luz e Força, para construir a calçada do predio de sua usina, á rua Monsenhor Walfredo. — Attendido.

De Julio Martins, para construir um telheiro no quintal do predio n. 90, á praça Aristides Lôbo. — Em face da informação do sr. agrimensor, deferido.

Da Anglo Mexican Petroleum, para trabalhar durante as noites de 15 a 25 do corrente, no seu escriptorio, á rua Maciel Pinheiro. — Pago o sello devido, volte.

De Manuel Daniel, para collocar sete (7) postes de luz electrica, á avenida Nova, bairro de Cruz de Almas. — Deferido, em face da informação.

De d. Eudocia Maria das Neves, para construir uma casa de taipa e telha, á estrada Cruz de Almas. — Sim, pagando o imposto da licença antes de iniciar as obras.

De Hermenegildo Di Lascio, para mudar caibros e telhas da cosinha do predio n. 417, á rua Duque de Caxias. — Como requer.

Da senhorita Rita de Miranda Henriques, 1.º escripturario da Prefeitura pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Submetta-se a inspecção de saúde.

—

O sr. prefeito recommenda a todos os inactivos da Prefeitura que compareçam ao Departamento Municipal de A. e Saúde Publica, a fim de serem submettidos, todos, a inspecção de saúde, amanhã, quinta-feira, ás 8 horas, pelos drs. Oscar de Castro, Antonio Lins e Josa Magalhães.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 12	48:961$567	
Receita do dia 13	601$120	
	49:562$687	
Despesa do dia 13	2:608$314	
Saldo em moéda		46:954$373
No Banco do Brasil	10:000$000	
No Banco do Estado	10:000$000	
Em caixa	26:954$373	
		46:954$373

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, em 13|1|1931.

J. Carvalho, thesoureiro.

Alfandega da Parahyba

Registro até 31 de março

De accôrdo com a lei n. 19.546, de 31 de dezembro do anno passado, são os seguintes cs emolumentos de registo de imposto de consumo:

1, fumo; 2, bebidas e vinhos estrangeiros; 3, phosphoros; 4, sal; 5, calçado; 6, perfumarias; 7, esp. pharmaceutica; 8, conservas e chá; 9 vinagre e azeite; 10, velas; 11, tecidos; 12 artigos de tecidos e de pelles; 13, papel e artigos de papel; 14 cartas de jogar; 15, chapéos e bengalas; 16, louças e vidros; 17 ferragens; 18, moveis; 19 lampadas, pilhas e apparelhos electricos; 20, electricidade; 21, tintas; 22, artigos de borracha; 23, pentes, escovas e espanadores; 24, artigos de couros; 25 Joias, obras de ourives e objectos de adorno; 26, gazolina, naphta e carboreto; 27, azulejos; 28, instrumentos de musica, e 29, emolumentos de escriptorios commerciaes.

———:|(o)|:———

O codigo Mascotte

Tivemos occasião de ver o novo Codigo Mascotte que muito nos interessou, por ser um codigo telegraphico completissimo e de grande clareza na disposição do seu abundante conteudo.

Ha oito annos publicou-se pela primeira vez o Codigo Telegraphico Mascotte, obra indispensavel para quem a miude tem de mandar mensagens pelo fio ou cabo, porque permitte reduzir a um minimo as despezas telegraphicas. O geral applauso com que foi acolhida esta obra e a sua rapida diffusão, sobre tudo no Brasil, dá prova evidente de que se trata duma obra de verdadeira utilidade.

Porém, visto o regulamento official para os telegrammas codificados que então vigorava, não permittir a formação de mais de 52.000 palavras codigo de cinco letras, era natural que com esse numero limitado de termos e phrases o antigo Codigo Mascotte havia de ser deficiente em varios respeitos, não podendo satisfazer todos os desejos dos que delle se serviram.

Por este motivo, quando em 1929 a Conferencia internacional de Telegraphos estabeleceu um novo regulamento, conforme o qual podem formar-se agora quasi 144.000 palavras codigo seguras, os editores do Codigo Mascotte resolveram publicar uma nova edição muito melhorada e ampliada que ha pouco appareceu.

O novo Mascotte, que é uma obra original redigida em portuguez, não a traducção dum codigo em lingua estrangeira, contem 141.400 palavras e phrases e 2.600 palavras codigo sem texto, sendo portanto a obra mais completa que existe no genero em todo o mundo. Além disso introduziram-se nelle notaveis aperfeiçoamentos que augmentam consideravelmente o valor da nova edição. As mercadorias e a sua classificação mereceram o especial cuidado do auctor, tomando em linha de conta todos os ramos do commercio, da industria e da agricultura. Para os Bancos serão interessantes as numerosas tabellas das principaes moedas, bem como a abudantissima phraseologia referente aos assumptos bancarios. Tambem é digno de menção que o novo Codigo Mascotte contém todos os nomes proprios mais usados, tanto os geographicos, como de pessôas, listas muito completas das grandes casas bancarias, companhias de navegação, estradas de ferro, jornaes, vapores, etc.

Por meio dum "Systema Addicional" podem-se condensar numa só palavra telegraphica, até 17 parcellas duma factura ou offerta, e o chamado "Systema X" permitte telegraphar, em uma só palavra qualquer numero até 99.999. Ha tambem dois systemas de cifração secreta explicados no Codigo, com o emprego dos quaes pode-se conseguir o segredo absoluto das mensagens telegraphicas.

Recommendamos aos leitores que se dirijam ao representante dos editores para que lhes mostre o Codigo Mascotte, que é uma obra de grande valor.

———(|::|)———

VIDA MILITAR

Commando da Força Publica do Estado da Parahyba do Norte — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessôa, 12 de janeiro de 1931 — Serviço para o dia 13 (terça-feira).

Official de dia, sr. 2.º tenente João Domingos; official de ronda, sr. 2.º tenente Francisco Mangueira; adjuncto de dia, 2.º sargento João Gadêlha; guarda da Cadeia, 3.º sargento Amadeu Felpa e cabo Raymundo Leite; guarda do Quartel, cabo Severino de Oliveira Lima; reforço do Thesouro, cabo Deodato Francisco; reforço do Quartel, 3.º sargento Ignacio Ferreira; patrulhas nocturnas, 3.º sargento Napoleão Ferreira e cabo Ignacio Ferreira e Jonas Donato; dia á S|F, cabo Sebastião Calixto; ordem ao official de ronda, cabo Severino Ferreira do Nascimento; ordem á S|O, cabo João Galdino; ordem á S|F, soldado Joaquim Galdino; piquete ao Q|F, soldado aprendiz Aprigio.

Boletim n. 12 — Uniforme 5.º (kaki).

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Exclusões: — Sejam excluidos do estado effectivo da Força de accôrdo com o art. 143 do R|F, os soldados ns. 401 da 1.ª C.ª, José Tito Ferreira e 338 da 3.ª, Severino Pedro da Silva.

Serviço para o dia 14

Official de dia, sr. 2.º tenente Martinho Mauricio; official de ronda, sr. 1.º tenente Manuel Marinho; adjuncto de dia, 3.º sargento Antonio Avelim; guarda da Cadeia, 2.º sargento Octacilio Bispo; guarda do Quartel, cabo Eleutherio de Azevedo; reforço do Thesouro, cabo Manuel Pereira; reforço do Quartel, 3.º sargento João Gonçalves; patrulhas nocturnas, 2.º sargento José Olivio e cabos José Francelino e Severino Aprigio; dia á S|F, 2.º sargento André Ortigas; ordem ao official de ronda, cabo Placido Sobreira; ordem á S|O, cabo José Neves; ordem á S|F, soldado Joaquim Galdino; piquete ao Q|F, soldado-aprendiz Francisco Theotonio.

Boletim n. 13 — Uniforme 5.º (kaki).

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Exclusão: — Excluo do estado effectivo desta Força, o cabo carpinteiro Carlos Placido de Castro, por incapacidade physica.

(Ass.) Tenente-coronel Elysio Sobreira, commandante.

O esbulho da Parahyba

A acção do Tribunal Especial * A denuncia contra os serviçaes do Cattête

A 29 de dezembro ultimo, os procuradores especiaes junto ao Tribunal Revolucionario offereceram denuncia contra os ex-deputados que receberam a chamada "bancada de Princeza". Demos, na integra, recebida pelo Western Radio, o teôr dessa denuncia.

Posteriormente, a 31, os mesmos procuradores offereceram ao Tribunal notas denuncias sobre o caso parahybano, uma contra o ex-senadores que reconheceram o sr. José Gaudencio e a outra contra os celebres supplentes que compuzeram a famosa junta apuradora das eleições de 1° de março.

Depurando os legitimos mandatarios do povo parahybano para reconhecer, em logar delles, criminosamente, os que foram derrotados, na expressão mathematica das urnas, a junta, a Camara, e o Senado commetteram o mais despudorado e violento dos attentados ao regimen constituido de quantos se possa ter memoria.

Por esse revoltante crime, praticado contra as instituições republicanas, vão agora responder os seus agentes no Senado, na Camara e na Justiça Federal, serviçaes doceis aos acenos facciosos do Cattete.

Com intuito informativo, passamos para as nossas columnas, as denuncias offerecidas pelos procuradores Temistocles Cavalcanti e Goulart de Oliveira, contra os ex-senadores e supplentes Eugenio e Porfirio:

"Exmo. sr. ministro presidente do Tribunal Especial.

Os procuradores especiaes junto a este Tribunal, no exercicio das attribuições que lhes foram conferidas pelo decreto n. 19.440 de 28 de novembro de 1930 (Artigos 37 e 33) vêm denunciar os srs. A. Azerêdo, Pereira Lobo, Florentino Avidos, Dionysio Bentes, Ephigenio Salles, Aristides Rocha, Souza Castro, Cunha Machado, Godofrêdo Vianna, Antonino Freire, Euripedes de Aguiar, João Thomé, Francisco Sá, José Augusto, José Maria Bello, Gonçalves Ferreira, Costa Rêgo, Gilberto Amado, Lopes Gonçalves, João Mangabeira, Miguel Calmon, Pedro Lago, Manuel Monjardim, Feliciano Sodré, Miguel de Carvalho, Manuel Villaboim, Arnolpho Azevêdo, José Martinho, Rocha Lima, Marinos Camargo, Pereira Oliveira, Celso Bayma, ex-senadores federaes, pelos factos que passam a enumerar, que incidem nos dispositivos do art. 6° letra "b" do decreto n. 19.440, de 28 de novembro de 1930, e nas sancções politicas do art. 7° do mesmo decreto, conforme a seguir será demonstrado.

Desde o inicio de 1930, quando começou a campanha politica para a renovação do terço do Senado, que a politica federal estabeleceu como ponto capital do seu programma a destruição da politica dominante no Estado da Parahyba que constituia entrave sério para a realização dos planos politicos do então presidente da Republica.

Não sómente interesses de ordem geral, mas ainda um "premio" á dedicação dos seus amigos naquelle Estado fizeram o então presidente da Republica e os seus correligionarios cogitar francamente no reconhecimento "de qualquer forma" dos candidatos da politica federal na Parahyba.

Para isso todos os recursos foram usados, desde a conflagração do sertão até o preparo cuidadoso de uma junta apuradora que diplomasse, sellando com uma irrisoria legitimidade os candidatos do governo federal.

Foi por isso chamado a esta capital o substituto do juiz federal, nomeando-se dous individuos de origem duvidosa para constituirem a "junta de juizes" que deveria apurar as eleições no Estado.

Esses dous suplentes de nome Eugenio Carneiro Monteiro e Porphirio Marinho da Silva e mais o procurador geral do Estado, sr. Francisco Seraphico da Nobrega, constituiram a junta apuradora, que deveria (contra o voto do procurador geral), diplomar, contra a verdade das urnas expressas nas actas, o sr. José Gaudencio senador pelo Estado da Parahyba, esbulhando o verdadeiro eleito, dr. Manuel Tavares Cavalcanti.

Collocada a questão perante o Senado da Republica, este não se deixou commover pelo clamor da opinião publica nem pela evidencia das actas eleitoraes, nem mesmo pela dignidade de suas funcções constitucionaes.

Depois de debates que só serviram para humilhar ainda mais os poderes constitucionaes perante a nação, homologou o Senado a fraude iniciada pelos "juizes" da junta apuradora, acceitando o parecer assignado pela maioria da commissão de inquerito e da lavra do ex-senador Celso Bayma, em sua sessão de 7 de junho de 1930 (**Diario Official** de 8 de junho de 1930).

Invocava, então, a maioria do Senado a soberania das camaras legislativas no reconhecimento de seus membros, como se houvesse principio constitucional que admittisse a soberania de um parlamento contra a soberania da nação em sua manifestação mais pura — o voto.

Eis porque não escapou ao legislador revolucionario, ao estabelecer os crimes politicos passiveis de sancções politicas este de fraude eleitoral, directa ou indirecta, praticada pelo proprio parlamento.

Ora, não póde haver facto que ameaça mais o uso da sancção politica que este do reconhecimento do senador pela Parahyba, tão evidente é a offensa á vontade das urnas por parte do poder politico.

Vem, por isso, os procuradores especiaes junto a este Tribunal no exercicio de suas attribuições, offerecer denuncia contra ex-senadores acima enumerados que votaram pelo reconhecimento fraudulento, conforme se verifica pela documentação junto, n. 2, pagina 317, esperando seja a mesma recebida, proseguindo-se nos termos da lei ao respectivo processo, sendo, afinal, condemnados os denunciados nas penas do art. 7°, letra L, primeira parte do decreto n. 19.440, de 28 de Novembro de 1930.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930 — Themistocles Brandão Cavalcanti — Alvaro Goulart de Oliveira."

—

"Exmo. sr. ministro presidente do Tribunal Especial.

Os procuradores especiaes junto a este Tribunal vêm, usando das attribuições que lhes foram conferidas pelo dec. n. 19.440, de 20 de novembro de 1930 (artigos 27 e 33), denunciar Eugenio Carneiro Monteiro e Porphirio Marinho da Silva, ex-supplentes de substituto do juiz federal no Estado da Parahyba, pelos factos que passam a narrar.

Os denunciados exerciam as funcções de supplentes de substituto do juiz federal no Estado da Parahyba em março do corrente anno, quando se procedeu á apuração das eleições federaes naquelle Estado. Em virtude das ferias do juiz federal e do chamado a esta capital do substituto, passaram os mesmos supplentes a constituir, com o procurador geral do Estado, dr. Francisco Seraphico da Nobrega, a junta apuradora das eleições.

Longe, porém, de cumprirem as determinações legaes e respeitarem a vontade das urnas, expressa nos livros eleitoraes, os juizes que compunham a junta se desmandaram nos peores excessos, fraudando o resultado do pleito, entrando na apreciação de factos e circumstancias vedadas ao exame da "junta" (art. 22 do dec. n. 4.215, de 20 de dezembro de 1930), e por fim diplomando os candidatos menos votados no pleito, quer para senador como para deputados.

Incidiram, por isso, os supplentes acima citados nas sancções do art. 50 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 32, n. VI, do dec. n. 4.215, de 20 de dezembro de 1920, artigos 65 e 92, n. VI, do decreto 17.526, de 16 de Novembro de 1926, e art. 7°, letra b do decreto 19 440, de 28 de Novembro de 1930, devendo-se-lhes applicar as penas previstas nos mesmos artigos.

Pelo que apresentam os procuradores especiaes junto a este tribunal a presente denuncia que, esperam seja recebida, proseguindo-se no processo para afinal, serem condemnados os denunciados, nas penas da lei. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930 — **Themistocles Brandão Cavalcanti — Alvaro Goulart de Oliveira.**"

—:(|):—

NOTAS E NOTICIAS

O dr. Odon Bezerra, secretario da Segurança Publica, recebeu os seguintes telegrammas:

Secretario Segurança — João Pessôa — Natal, 12 — Communico vossencia recolhimento detenção aqui Manuel Bento Ribeiro, vulgo "Gavião", criminoso Araruna capturado Baixa Verde este Estado. Aguardo resposta acerca destino devo dar citado criminoso. Saudações — Antonio Pinto, secretario Segurança.

Dr. secretario Segurança Publica — João Pessôa — Recife, 13 — Peço vossencia mandar escolta buscar dia 16 corrente Timbaúba José Elias Araújo, Delmiro Araújo e menor Cicero Elias Araújo, auctores crime furto Princeza. Saudações — Pedro Callado, chefe policia.

—

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — (Serviço Federal) — Estação Meteorologia de João Pessôa — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 12 ás 18 h. de 13 de janeiro de 1931.

Em João Pessôa — O tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos fracos variaveis. A maxima thermometrica foi 30.°0 e a minima 22.°2.

No Estado: — De 14 h. de 12 ás 14 h. de 13 de janeiro de 1931.

Campina Grande: — O tempo conservou-se bom e soprando ventos variaveis. Maxima 30.°7. Minima 20.°5.

Guarabira: — O tempo conservou-se bom. Maxima 33.°6. Minima 21.°2.

Areia: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 13: o tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos de sudéste. Maxima 29.°8. Minima 19.°6.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se bom. Maxima 32.°8. Minima 18.°0.

Pombal: — O tempo conservou-se bom. Maxima 35.°8. Minima 22.°0.

Em outros pontos: — De 14 h. de 12 ás 14 h. de 13 de janeiro de 1931.

Maceió: — O tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos de léste. Maxima 30.°1. Minima 22.°6.

Natal: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 13: o tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos. Maxima 29.°6.

Olinda O tempo conservou-se bom com forte insolação. Maxima 30.°0. Minima 25.°7.

Até ás 19 horas não haviam chegado telegrammas de Soledade e Umbuzeiro.

INFORMAÇÕES

"A UNIÃO"

Assignaturas:

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$400

Annuncios:

Por contracto na gerencia.

PHARMACIA DE PLANTÃO

Está, hoje, de plantão, a Pharmacia das Mercês, á rua Duque de Caxias.

—

TELEGRAPHOS

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 12, foi de 998$200, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

—

ALFANDEGA

RENDA DO DIA 12

Ouro	1:418$453
Papel	10:286$071
	11:704$526

—

LOTERIAS

FEDERAL

Extracção em 13 de janeiro de 1931

14749	Capital	50:000$000
11729		10:000$000
28073		5:000$000

—

MOVIMENTO DE VAPORES

LLOYD

PARA O SUL

"Manáos" . . . a 16
"Commandante Ripper" . . . a 21

PARA O NORTE

"Campos Salles" . . . a 15

—

COSTEIRA

PARA O SUL

(Porto Alegre — Cabedello)

"Itagiba" . . . a 14
"Itapuhy" . . . a 21

DO NORTE

"Itapecurú" (até Recife) . . . a 15

—

LLOYD NACIONAL

PARA O SUL

"Campeiro" . . . a 15

—

DA AMERICA

(Cargueiros)

"Bangú" . . . a 28

NORDDEUTSCHER LLOYD

DA EUROPA

"Irgmard" . . . a 15

—

BOOTH — LINE

DE NOVA YORK

"Benedict" . . . a 20

—

MERCADO DOS GENEROS

Para exportação

Assucar triturado	32$000
Assucar crystal	31$000
Assucar bruto	4$800

Na praça

Assucar triturado	34$000
Assucar crystal	33$000
Assucar refinado typo Rio	10$500
Assucar refinado 1.ª	10$000
Assucar refinado 2.ª especial	9$000
Assucar refinado 2.ª	7$500
Café do brejo de 1.ª	85$000
Café do brejo de 2.ª	80$000
Xarque de 1.ª	46$000
Xarque de 2.ª	42$000
Bacalhâo	150$000
Peixe sêcco (fardo)	80$000
Arroz do Maranhão	38$000
Arroz japonez	52$000
Feijão	44$000
Milho	18$000
Cerveja	90$000
Kerozene	31$000
Gazolina	41$000
Gazolina litro	1$025
Azulina litro	$700
Alcool 40.° (extra sello) litro	$400
Cimento	56$000
Breu (barricão)	200$000
Farinha de trigo nacional	34$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	39$000
Farinha de trigo Olinda	35$000
Farinha "Lili" (americana	36$000
Farinha de trigo Rei do Nordeste	37$000

MERCADO DE ALGODÃO

Rio:

Typo tres longa	31$500
Typo tres curta	25$500
Typo cinco	23$500
New York	10,35 pontos
Liverpool	5,58 pontos
Stock	8.168 fardos

Nesta praça:

Sertão	26$000
Matta de 1.ª	25$000
Mediano	20$000
Segunda	15$000
Refugo	12$000
Stock	4.682 fardos

Semente de mamona a 5$000 a arroba.

PELLES

Cabra	5$000
Carneiro	3$000

Couro de boi sêcco salgado 1$000 o kilo, couro flor de sal 1$400 o kilo.

—

MALAS POSTAES

A 4.ª secção dos Correios expedirá malas pelo trem das 10,23, para as seguintes localidades:

Alagôa do Monteiro, Alvaro Machado, Baraúna, Barra de S. Miguel, Barreiras, Bodocongó, Boi Velho, Boqueirão, Cabaceiras, Camalaú, Campina Grande, Caraúbas, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyanna, Ilha do Bispo, Ingá, Itabayana, Lagôa Sêcca, Limoeiro, Mogeiro de Cima, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar, Prata, Queimadas, Salgado, Sant'Anna do Congo, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Taipú, São Sebastião do Umbuzeiro, Serrinha, Timbaúba, Umbuzeiro, Usina S. João, Alagôa Grande, Alagôa Nova, Alagoinha, Arara, Araruna, Araçá, Areia, Bananeiras, Belem de Guarabira Borburema, Cachoeira, Caiçára, Canguaretama, Cuité, Cuité de Guarabira, Dona Ignez, Duas Estradas, Esperança, Guarabira, Goyanninha (R. G. do Norte), Moreno, Mulungú, Natal, Nova Cruz, Pau Ferro, Pilões Pilões do Maia, Pirpirituba, Sapé, São José de Mipibú (R. G. do Norte), Serra da Raiz, Serraria, Tacima, Bôa Vista, Cochichola, S. João do Cariry, S. José das Pombas, São Thomé, Serra Branca, Sucurú, Agua Branca, Brejo do Cruz, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Ceará, Conceição, Cuité, Desterro, Jericó, Joazeiro, Jucá, Matta, Misericordia, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Agua do Piancó, Passagem, Patos, Pedra Lavrada, Picuhy, Piancó, Pombal, Princeza, Sant'Anna dos Garrotes, Santa Luzia do Sabugy, Santa Maria, Santo Antonio no Norte, São Bento, São Bôa Ventura, São João do Rio do Peixe, São Mamede, Soledade, Souza Taperoá, Tavares, Teixeira, Varzea e sul do Paiz.

—

Pelo trem das 16,15

Brum, Baraúna, Entroncamento, Floresta dos Leões, Itabayana, Lagôa Sêcca, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar, São Lourenço, São Miguel do Taipú, Timbaúba, Araçá, Cachoeira, Guarabira, Mulungú e Pau Ferro, Alagôa Grande, Bananeiras e Pirpirituba.

—

Pelo omnibus das 14,15

Barreiras, Cruz do Espirito Santo, Mamanguape, Rio Tinto, Santa Rita e S. João de Mamanguape.

—

"GREAT WESTERN"

Horario de hoje, dos trens de passageiros:

João Pessôa a Recife, ás 10,23.
João Pessôa a Itabayana, ás 16,15.
Itabayana a Campina, ás 13,20.
Mulungú a Alagôa Grande, ás 13,50.
Guarabira a Bananeiras, ás 14,55.
Entroncamento a Natal, ás 11,55.
Entroncamento a Guarabira, ás 17,40.

Chegada:

Recife a João Pessôa, ás 13,02.
Itabayana a João Pessôa, ás 8,43.
Campina a Itabayana, ás 10,10.
Alagôa Grande a Mulungú, ás 12,30.
Bananeiras a Guarabira, 14,10.
Guarabira a Entroncamento, ás 7,17.

—

CORRESPONDENCIA AEREA

(Syndicato Condor)

Para o sul, ás segundas-feiras, até ás 15 horas e para Natal, ás sextas-feiras, até ás 10 horas e 30 minutos.

AEROPOSTALE (VIA RECIFE)

Para o sul do paiz e Republicas do Prata, ás quintas-feiras, até ás 15 horas e 30 minutos e para a Europa, ás sextas-feiras, até ás 8 horas (via Natal).

—

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba:

(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado:

Para Recife:—6 1|2 da manhã, ás 2 horas da tarde e 3 horas da tarde.

Para Campina Grande: — 1 hora da tarde.

Para Guarabira: — 3 horas da tarde.

Para Rio Tinto — 2 1|2 horas da tarde.

Para Sapé — 4 horas da tarde.

Para Itabayana — 2 horas.

Para Santa Rita — 7,20 — 10 1|2 — 3 horas e 5 horas.

—

CAMBIO

S|Londres 90 d|d| 4 23|32	50$860
S|Londres á vista 4 11|16	51$200
New York 90 d|d|	10$535
New York á vista	10$580
Paris	$414
Hamburgo	2$050
Suissa	2$520
Italia	$550
Portugal	$475
Hespanha	1$110
Uruguay	7$500
Argentina	3$280
Belgica	1$470

O mil réis ouro foi vendido na Alfandega a 6$019.

EXPORTAÇÃO

Pelo "Itagiba" — S. A. Wharton Pedrosa, 97 fardos de algodão para Santos; Firmino & C.ª, 1 fardo de vaqueta para o Rio; os mesmos, 4 fardos de raspas para a Bahia.

Pelo "Aidan" — J. Clemente Levy & C.ª, 33 fardos de pelles para New York.

Pelo "Gurupy" — Lisbôa & C.ª, 3 toneis de alcool para Antonina.

Pela Barcaça "Santa Luzia" — Lisbôa & C.ª, 45 toneis de alcool para Goyanna.

Por caminhão — José Henrique de Araújo, 42 volumes de moveis para Recife; Francisco Mendonça, 1 volume com molduras para Recife; M. S. Londres & C.ª, 12 volumes diversos para Recife.

IMPORTAÇÃO

PELO VAPOR "AIDAN"

De New York — 6.500 saccos com farinha, 250 rodas de arame, 250 barricas com grampos para arame.

PELA ESTRADA DE FERRO

De Mogeiro — 100 saccos de caroço de algodão.

De Rosa e Silva — 62 fardos de algodão.

De Pirangy — 35 toneis de alcool.

—:|(o)|:—

Delegacia do Serviço do Algodão

Foram inspeccionados no municipio de Sapé de accôrdo com o decreto n. 31 do sr. interventor federal, os descaroçadores dos seguintes proprietarios:

José Francisco de Paula Cavalcanti, (marca Weimar); José Marinho Falcão, (marca Zephiro); Rubens Lins, (marca Lins); Viúva Henrique Vieira, (marca Zodiaco); d. Cynthia Lins Vieira de Mello, (marca Sylvio); Augusto Vieira de Albuquerque, (marca Zezé).

Municipio de Pilar

José Henriques de Vasconcellos, (marca Jorim); João José Marója, (marca Marója); Francisco Cavalcante de Mello, (marca Grecia); Ruy Marinho Falcão, (Gallia); Anisio Pereira Borges, (marca Recreio).

—

Foi este o movimento de exportação de algodão pelo porto de Cabedello, durante o dia de hontem:

Para Rio de Janeiro: — Lafayette, Lucena & Cia. — 57 fardos com 10.516 kilos pelo "Affonso Penna".

Para Santos: — S. A. Wharton Pedroza: — 97 fardos com 14.619 kilos pelo "Itagiba".

Total: — 154 fardos com 25.135,5 kilos.

—

Foi este o movimento de exportação de algodão pelo porto de Cabedello, durante o dia de hontem:

Para Rotterdam: — C. C. Industria Kroncke, 1.000 fardos com 180.693,5 kilos pelo "Ivo".

Para Santos: — Nicolau da Costa, 86 fardos com 15.703, kilos pelo "Campeiro".

Abilio Dantas & C.ª, 173 fardos com 27.012.900 kilos, pelo "Affonso Penna".

Soares de Oliveira & C.ª, 57 fardos com 10.002,5 kilos, pelo "Itagiba".

Para Rio de Janeiro: — Abilio Dantas & C.ª, 105 fardos com 15.581,5 kilos, pelo Affonso Penna".

Total: — 1.424 fardos com 248.993,4 kilos.

—(:o:)—

Inspectoria de Vehiculos

Carros que foram multados:

Excesso de velocidade — P. 319, 328. A. 443.

Desobediencia a signal — A. 412, 458. P. 355.

Falta de signal — P. 325. A. 409, 49-29. C. 38-29.

Contra-mão — A. 412. O. 11. P. 224.

Em caso de accidente — C. 38. A. 464, 221 P. E.

Automovel sem freios — C. 68.

Secção Livre

"Instituto Bananeirense"

Este acreditado estabelecimento de instrucção primaria e secundaria sob o regimen seriado, fundado em 1907, e situado numa das mais bellas e das mais asseiadas cidades do Estado — Bananeiras — servida de estrada de ferro e bôas estradas de rodagens, de clima adoravel, se acha apparelhado, pela sua collocação, e pela sua tradição com a reforma radical pela qual passou ultimamente, para receber alumnos não só para o curso seriado e de preparatorios, como tambem para o curso commercial, e dactylographia.

Para facilidade dos interessados, creou a directoria uma "Pensão" annexa ao educandario, que servirá bem, por preço sem competencia, sob a rigorosa fiscalização de docentes idoneos, e que não receberá pessôa estranha ao estabelecimento.

Seu anno lectivo será de 15 de fevereiro, data da abertura de suas aulas, a 15 de novembro, do encerramento das mesmas. Sendo os pagamentos não só da "Pensão", como de todos os cursos, inclusive de preparatorios, feitos adiantadamente e por trimestre. Assim o 1.º pagamento na occasião da matricula, o segundo no dia 15 de maio, o 3.º no dia 15 de agosto, e o ultimo que constará de inscripções para exames do dia 15 de novembro em diante conforme o dia da inscripção.

O estabelecimento não idemnizará ao alumno ou pensionista que se retirar por expulsão ou vontade propria, mesmo em gozo de ferias, salvo por culpa motivada pela administração, depois de apurada em congregação. Este criterio ultimamente adoptado obedece ao orçamento que tem de ser moldado dentro de suas possibilidades.

Para preços de matricula, taxa, ensino e pensão podem os interessados solicitar informações á Secretaria.

—

Escola "Smith Premier" Official

Acham-se abertas as matriculas para o concurso de dactylographia e tachygraphia, a realizar-se no 1.º semestre do corrente anno. Preparam-se rapazes e moças para o commercio, bem como para exame de admissão e demais cursos ao Lyceu e Escola Normal. As matriculas, como sempre são gratuitas.

Acceitam-se serviços dactylographicos sob contracto.

Os interessados poderão dirigir-se á Secretaria desta Escola, das 8 ás 20 horas, todos os dias uteis. — Hortense Peixe, directora.

Escola "Remington" Official

(Matriculas grates e permanentes)

De ordem da directoria, previno aos interessados que já se acham abertas as matriculas para os cursos de Dactylographia, Tachygraphia, Escripturação Mercantil e Mathematica. Os candidatos poderão comparecer á séde deste estabelecimento de ensino, todos os dias uteis, das 8 ás 20 horas. Secretaria, Auta P. de Figueirêdo. João Pessôa, 10|1|1931.

—

GRATIFICA-SE BEM — No trajecto de Espirito Santo para o Cobé, perdeu-se hoje do para-lama da Barata 260-11, uma bolça de mão, contendo uma capa de borracha e roupa.

Poderá ser entregue na praça Arruda Camara n. 13 ou nesta villa em casa de José Rosas, que será gratificado.

Villa do Espirito Santo, 7|1|931. — Francisco Rosas.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL — De ordem do cidadão director-presidente do Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha", em harmonia com o disposto no § 8.º do art. 14 dos Estatutos desta instituição, convido todos os associados quites a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 8 horas do dia 18 do corrente (domingo), na séde da mesma instituição, sita á estrada do Boi-Só, a fim de assistirem a leitura do relatorio e examinarem a prestação de contas da gestão finda em 31 de dezembro do anno proximo findo, e elegerem os 7 directores que terão de substituir os actuaes, cujos mandatos extinguem-se naquelle dia.

A posse dos novos directores que estejam presentes dar-se-á após a eleição, conforme prescreve os respectivos Estatutos.

João Pessôa, 14 de janeiro de 1931. — Octavio Frederico de Mesquita, 1.º secretario.

,"A Previdente"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

José Odilon Gomes de Mello Lula, com 38 annos, casado residente nesta capital 1ª série.

João dos Santos Martins Ribeiro, com 35 annos, casado, residente nesta capital 1ª série.

João Gomes de Mello Queiroz, com 50 annos, casado, residente nesta capital 1.ª série.

D. Amelia Gomes de Queiroz, com 48 annos, casada, residente nesta capital 1.ª série.

Chamadas

1.ª série

141 com multa até 25 de jan. de 1931
542 sem " " 20 " " "
542 com " " 10 de feve°. "
543 sem " " 5 " " "
543 com " " 25 " " "
544 sem " " 20 " " "
544 com " " 10 de março " "
545 sem " " 5 de março de 931
545 com " " 25 " " " "
546 sem " " 20 " " " "
546 com " " 10 " abril " "
547 sem " " 5 " " "
547 com " " 25 " " " "
548 sem " " 20 " " " "
548 com " " 10 " maio " "
549 sem multa até 5 de maio de "
549 com multa até 25 de maio de "
550 sem multa até 20 de maio de "
550 com multa até 10 de maio de "
551 sem multa até 5 de junho de "
551 com multa até 25 de junho de "
552 sem multa até 20 de junho de "
552 com multa até 10 de julho de "

2.ª série

162 com multa até 28 de jan. de 1930
163 sem multa até 8 de fev°. de "
163 com multa até 28 de fev° de 1930
163 com multa até 28 de fev°. de "
164 sem multa até 8 de março de "
164 com multa até 28 de março de "

Quota annual

Da 1ª e 2ª série até 31 de dezembro sem multa.

Secretaria d'A **Previdente**, em 13 de janeiro de 1931 — 1° secretario **José Calixto.**

TELEGRAMMAS

(Serviço especial para A UNIÃO)

Pelo "Radio", "Nacional" e "Western

(Conclusão da 3ª pagina)

Olegario Maciel, que lhe devia pessoalmente, em nome da Parahyba, pela assistencia que liberalizou a esse Estado no periodo da lucta.

Disse o ministro José Americo que pretende fazer outras viagens de interesses da sua pasta, a fim de inteirar-se de cada Estado e das necessidades dependentes de seu ministerio.

Quanto a Minas, verificou ser Bello Horizonte o logar mais indicado para transferir as officinas da Central do Brasil.

O problema siderurgico, o minerio, as usinas e o ferro, vão interessar ao governo que provavelmente muito terá a fazer.

A politica mineira, disse o sr. José Americo e os mineiros dão a impressão de serenidade.

O general Juarez Tavora declarou aos jornalistas que vem bem impressionado do que viu nas usinas de Sabará.

—

O bispo de Caratinga officiará no casamento do general Juarez Tavora

RIO, 13 — Acompanhando o general Juarez Tavora e o ministro José Americo, veiu o bispo de Caratinga, que officiará no casamento do bravo cabo de guerra.

—

Terrenos desapropriados

RIO, 13 — O governo mineiro desapropriou os terrenos necessarios ás construcções da ferrovia de São Mathias. (A. B.).

—

Não estão pagando innocentes...

RIO, 13 — "O Globo" publica longa reportagem sobre os jornalistas brasileiros que se encontram exilados em Paris. (A. B.).

—

Na Parahyba temos cem vezes mais

RIO, 13 — Eleva-se a 1.600 o numero dos sem trabalho existentes nesta capital.

—

O cel. João Alberto é esperado no Rio

RIO, 13 — O interventor em São Paulo, cel. João Alberto, é esperado amanhã nesta capital.

—

Boato ainda não confirmado

RIO, 13 — Consta que o presidente Olegario Maciel deixará o governo de Minas, sendo seu provavel substituto o sr. Amaro Lamari, secretario das Finanças. (A. B.).

—

Falleceu o sr. Antonio Mario da Silva

RIO, 13 — Falleceu hoje o sr. Antonio Mario da Silva, antigo presidente do Conselho, de Portugal. (A. B.).

—

Em visita aos stocks de café

RIO, 13 — Dizem de São Paulo que o interventor, cel. João Alberto, examinou demoradamente os stocks de café. (A. B.).

—

As taxas para instrucção militar

RIO, 13 — O general Leite de Castro, ministro da Guerra, determinou aos estabelecimentos de ensino que não cobrem taxas aos alumnos sob a allegação de "instrucções militares". (A. B.).

—

Será nomeado o cel. Wolmer Silveira

RIO, 13 — Annuncia-se a nomeação do cel. Wolmer Silveira para o cargo de chefe do Serviço de Engenharia em Curityba. (A. B.).

—

Concurso sustado

RIO, 13 — Foi sustada a inscripção para o concurso de medico, no exercito. (A. B.).

—

Providencias do Ministerio da Guerra

RIO, 13 — Serão dispensados dos cargos que exercem nas circumscripções de recrutamento, os sargentos reformados e reservistas, a partir de 1º de março, sendo as vagas preenchidas por sargentos aggregados. Serão tambem recolhidos ás tropas os sargentos que servem no recrutamento. (A. B.).

—

As mulheres querem votar

RIO, 13 — O feminismo está agitadissimo em torno do decreto do voto. (A. B.).

—

Teremos uma coronela no exercito?

RIO, 13 — O batalhão feminino "João Pessôa" pleiteia o titulo de coronela para sua commandante, dra. Elvira Komel. (A. B.).

—

A exportação de arroz do R. Grande do Sul

RIO, 13 — Na primeira semana de janeiro o Rio Grande do Sul exportou 47.780 saccas de arroz para diversos pontos. (A. B.).

—

Prohibida a venda de flôres nas ruas

RIO, 13 — O sr. Adolpho Bergamini prohibiu definitivamente a venda de flôres nas ruas. (A. B.).

Installou-se o C. de Justiça

RIO, 13 — Foi installado o Conselho de Justiça, criado em 1926. (A. B.).

—

10.000 saccos de feijão do Rio Grande do Sul

RIO, 13 — Entraram hontem no mercado, com procedencia de Porto Alegre, dez mil saccas de feijão preto. (A. B.).

—

Foi roubado o Banco do Commercio

RIO, 13 — O Banco do Commercio foi assaltado ha dias tendo sido roubado em cerca de 200 contos. (A. B.).

—

Desastre de automovel

RIO, 13 — Na madrugada de hoje, procedente de Petropolis, descia com velocidade um auto dirigido pelo sr. Andva Penna, filho do medico dr. Raul Penna, o qual viajava no vehiculo, acompanhado do engenheiro chefe da Electrificação da Central, dr. Antonio Ferreira Vaz, quando ao fazer a curva da avenida dos Democraticos, o auto derrapou, projectando-se sobre o muro. O choque foi violento e os passageiros focaram feridos gravemente, sendo internados na Casa de Saúde "Pedro Ernesto". O dr. Raul Penna deu entrada no hospital em estado de shock, tendo fracturadas ambas as pernas. (A. B.)

—

Medida louvavel

RIO, 13 — Noticiam que o interventor do Districto Federal, attendendo á crise que atravessamos, prorogará o prazo dos pagamentos, sem multa, as taxas de todos os impostos devidos á municipalidade, inclusive aquelles que estão na Procuradoria dos Feitos da Fazenda para a devida cobrança. (A. B.)

—

A reforma da Justiça fluminense

RIO, 13 — O sr. Plinio Casado, a exemplo do governo federal, estudará, aqui, a reforma da Justiça fluminense.

O Tribunal da Relação será o mais attingido. Assegurando-se nas rodas officiaes, que serão afastados cinco dos actuaes desembargadores. Um delles voltará ao exercicio de uma vara criminal, ficando os demais sem funcção. O projecto já está quasi concluido. (A. B.)

—

Providencias do sr. A. Bergamini

RIO, 13 — O sr. Adolpho Bergamini reuniu no seu gabinete, a fim de conferir o despacho collectivo, todos os chefes geraes da Prefeitura, os quaes tomarão parte na reunião em que serão trocadas idéas sobre os multiplos serviços a cargo da municipalidade dos directores da Secretaria, do gabinete, da directoria de Obras, da directoria do Archivo e Estatistica, da directoria do Patrimonio e da Inspectoria de Concessão de Abastecimento. (A. B.)

—

Por serem contrarios aos interesses do Districto Federal

RIO, 13 — Foi nomeada uma commissão especial a fim de organizar o quadro dos funccionarios aposentados, jubilados e em disponibilidade, com indicação do acto de lei, de accôrdo com o tempo de serviço e dos fantasticos vencimentos que lhes foram fixados, com violação das leis geraes e do preceito constitucional do artigo 34, numero 29. A commissão se compõe do engenheiro Carlos Pereira e dos srs. Paulo Maranhão, Pires Rebello e outros. (A. B.)

—

Suggestões sobre o regimen penitenciario militar

RIO, 13 — O sr. Gomes Carneiro, auditor de Guerra, acaba de receber do ministro da Guerra a incumbencia de percorrer o Presidio Militar de Santa Cruz e apresentou suggestões a respeito do regimen penitenciario militar. (A. B.)

———:|(o)|:———

NOTAS DE PALACIO

Enviaram cumprimentos de Bôas-Festas e Anno-Novo ao sr. interventor federal, as seguintes pessôas:

Genuino de Albuquerque Bezerra, capital; Venancio Figueirêdo Neiva e senhora, Rio; Lourival Alves Guedes, capital; dona Nazinha Galvão, capital; Manuel de Almeida Barrêto Campina Grande.

—

Estiveram em Palacio, em conferencia com o sr. dr. Anthenor Navarro, os srs.: dr. Leonardo Arco-Verde, engenheiro da "Great-Western"; dr. Sizenando de Oliveira, Carlos de Amorim Lemos e dr. José Mariz.

—

O dr. Octacilio de Albuquerque esteve em Palacio para agradecer e retribuir a visita que o sr. interventor federal, por intermedio de seu secretario, lhe fez por motivo da sua recente volta do Rio de Janeiro.

Juarez e o plebiscito

(Conclusão da 1ª pagina)..

mos satisfazer mais uma vez seus desejos que sempre fôram ordens. Releve-me, entretanto, ponderar sua opinião, mesmo afastada qualquer influencia modestia pessoal, só poderá vêr movimento sob ponto de vista inteiramente diverso do dos seus patricios do norte. Não se trata de premio que a sua acção é impremiavel e sim de mais um posto de sacrificio e de lucta que o norte sente necessario para que lhe possa dar ainda mais efficientemente todos os beneficios da sua energia, da sua intelligencia, do seu caracter. E tanto é mais verdade que já lhe sentimos neste momento a responsabilidade e a dureza do posto. A Parahyba, estou certo, quer e só acceitará um unico premio para os mezês de lucta e de sacrificio em que esmaltou o seu martyrio com o sangue glorioso de João Pessôa: ter como general o chefe da victoria. Amanhã, em praça publica, o confirmará. Abraços."

PROGRAMMA DA FESTA

Terá logar, hoje, na praça João Pessôa, ás 16 horas, o grande plebiscito que tem por fim indicar ao presidente Getulio Vargas o nome de Juarez Tavora para general de divisão do exercito brasileiro.

Em additamento ao que temos dito em edições anteriores, informamos ao publico que o acto será solenne e terá o comparecimento do sr. interventor federal, auxiliares do govêrno, chefes de repartições federaes, estaduaes, municipaes, clero, forças do exercito, da marinha, da policia e todas as classes sociaes da Parahyba.

A's 15 horas, annunciando o grande acontecimento, serão queimadas quatro salvas de 21 tiros, nos seguintes pontos da cidade: Tambiá, pateo da egreja de S. Pedro Gonçalves, Trincheiras e rua de São Miguel.

A's 16 horas, do corêto da praça João Pessôa, o nosso amigo major honorario do exercito revolucionario, conego Mathias Freire, fará um discurso allusivo ao acto e lerá, depois, o telegramma que será transmittido ao dr. Getulio Vargas, pedindo a promoção de Juarez Tavora.

O povo homologará a acclamação com o braço direito erguido.

Tocarão duas bandas de musica — a do exercito e a da policia.

A "sirene" desta folha tocará desde 12 até ás 16 horas, com intervallos de 20 minutos.

O sr. dr. Anthenor Navarro, interventor federal, determinou que não haverá segundo expediente nas repartições estaduaes.

Juarez Tavora

Se alguem perguntasse ao povo inteiro do Brasil, num movimento collectivo da consciencia nacional--quem, no momento encarna melhor o typo representativo do Homem do Norte — no soffrimento evangelico da colonização, na resistencia indomavel á invasão estrangeira, na lucta secular do homem contra a natureza, na hospitalidade tradicional do nordestino, no destemor de suas attitudes, no desprendimento e desinteresse dos seus actos, na infinita bondade do seu coração, na rebeldia constante contra os tyrannos, nas paginas gloriosas de 17, 14 18 e 4 de outubro de 1930, — estou certo que quarenta milhões de vozes se confundiriam em um só echo — Juarez Tavora !

João Pessôa, 14—1—931.

MANUEL MORAES

APPELLO AO COMMERCIO

A commissão encarregada das festas a realizarem-se, hoje em homenagem ao general Juarez Tavora, no sentido de imprimir-lhe maior brilhantismo, encarece do honrado commercio desta praça o fechamento de suas portas depois de meio dia.

Hontem foi distribuido o seguinte boletim:

"Cidadãos, senhoras, senhoritas, crianças! Comparecei no dia 14, ás 16 horas, á Praça João Pessôa, para cumprir o vosso dever civico; nessa hora, será acclamado General de Divisão do Exercito Brasileiro o nome de Juarez Tavora.

E' o maior e unico premio que a Parahyba deseja para o seu soffrimento. A terra que perdeu João Pessôa, o seu Grande Martyr, prepara-se para homenagear o grande cidadão e soldado, que aqui viveu comnosco, longos mezes soffrendo as mesmas torturas que nós soffriamos, aspirando, comnosco, os mesmos ideaes de libertação que nos empolgavam e nos faziam viver a nossa maior hora historica.

Juarez Tavora approximou-se de nós porque aqui sentia o devotamento, o espirito de sacrificio e de lucta do nortista como elle, resoluto, resistente e bom; porque aqui estava João Pessôa!

Esta Terra, que elle ama com todas as veras do seu coração de patriota, como se aqui fôra nascido, não póde deixar de levantar-se unanimemente, n'um gesto solenne, de reconhecimento, de admiração e de justiça!

Magistrados, funccionarios publicos, militares, commerciantes, empregados, industriaes, sacerdotes, artistas, operarios, trabalhadores, mulheres, crianças — cumpri, todos, o vosso dever civico; patenteae, com a vossa presença e com o vosso gesto que sabeis reconhecer em Juarez Tavora, não só o grande cabo de guerra que nos conduziu á victoria, mas uma bandeira de Amôr, de Liberdade e de Justiça que tremula de esperança para o futuro do Brasil.

ODON BEZERRA
BASILEU GOMES

*** Em edições anteriores, temos salientado o carinhoso interesse com que o govêrno do Estado está cuidando do problema de protecção á infancia.

Relacionámos, então, as medidas, muitas das quaes já em franca execução, outras apenas assentadas, attinentes ao programma que a administração se traçou nesse assumpto.

No plano de acção dessa cruzada de assistencia á infancia, sabe-se que figura a collaboração dos municipios do interior, cujas populações devem arregimentar-se, para cooperar com os poderes publicos na obra benemerita em bôa hora iniciada.

O govêrno — já o dissemos — estenderá as medidas já adoptadas nesta capital ás cidades do interior. Mas esse alargamento de providencias está coincidindo á criação de associações locaes denominadas "Gottas de Leite".

Sem que se as fundem, nas principaes localidades da Parahyba, as respectivas populações infantis não puderão gosar dos beneficios da assistencia projectada.

Com o intuito de facilitar a fundação das "Gottas de Leite", publicamos hoje um modelo de estatutos para taes associações.

E assim, teremos concorrido para diminuir as difficuldades, neste particular, com que possivelmente teriam de luctar pessôas interessadas no caso.

O discurso do presidente Getulio Vargas

"Victoriosa a Revolução, o Brasil retoma o caminho que o fará ascender ao destino que lhe compete. Explosão da consciencia collectiva do paiz, a Revolução não foi feita para beneficiar uma classe, um grupo ou um partido"

Presidente Getulio Vargas

Publicamos a seguir o discurso pronunciado pelo presidente Getulio Vargas no banquete que lhe foi offerecido pelas classes armadas:

"Senhores:

Confesso-vos o meu desvanecimento por esta expressiva manifestação de apreço que recebo das gloriosas forças armadas da Republica, tão elevada em seus intuitos, como claramente se deprehende da palavra leal e prestigiosa do general illustre, figura modelar de soldado e de cidadão, que symboliza, nesta hora, a expressão do pensamento civico dos seus camaradas.

A minha satisfação não é pelo que me possa caber na honraria — as homenagens pessoaes são sempre constrangedoras — e sim pelo significado do preito, no qual percebo, com orgulho, que as classes armadas não se desviaram do seu nobre destino historico, collocando-se sempre ao lado do povo, para a victoria das grandes causas nacionaes.

Foi assim na Independencia, em 7 de abril, em 13 de maio, em 15 de novembro, e não podia deixar de ser assim, agora, quando o Brasil entrou na posse de si mesmo por um movimento de opnião, sem rival na nossa historia, em que a vontade da Nação imperou, soberana, impondo novos rumos á vida politica e administrativa da Republica.

A prova de solidariedade, que me testemunhaes, repercutirá pelo paiz inteiro, inspirando confiança e tranquillidade, por tornar evidente que um pensamento unico vos une e identico ideal harmoniza a vossa acção.

Esse ideal resalta, lucidamente, nesta reunião fraternal entre camaradas de classe, a que longo convivio aprimorou a mutua affeição e a pratica diaria das virtudes militares assemelhou as qualidades de caracter.

—

Percebe-se, nesta confraternização, um sentido symbolico, que a ennobrece, e comprehende-se na vossa attitude serena, mas energica, calma, porém, decidida, o apoio integral que prestaes ao Governo Provisorio instituido pela revolução victoriosa, para realizar a obra de reorganização moral, politica e economica da Republica. E' evidente que sem ordem sem estabilidade, sem firmeza não póde haver confiança. Fóra do equilibrio que ellas produzem, nada seria possivel executar e os melhores propositos sossobrariam no redemoinho dos conflictos e dissenções internas."

O COMPROMISSO DO GOVERNO

"Louvo, por isso, vossa conducta, cerrando fileiras para declarar que as forças armadas estão com a Nação; que a Nação está com o governo; e que o governo póde cumprir com serenidade e segurança o programma da revolução, sem jámais esquecer o sentimento que a moldou.

Quem percorreu o paiz na phase da campanha militar e assistiu as expansões do povo da capital da Republica, poude bem avaliar a extensão e a profundidade desse sentimento no enthusiasmo das multidões e na intensa palpitação da alma popular. Forte desejo de renovação animava a totalidade das consciencias fazendo renascer energias capazes de modificarem as normas dominantes da hypocrisia politica do puro regimen de ficção que imperava, desalentando a nacionalidade e arrastando-a, fatalmente, á ruina ou, talvez, ao desmembramento.

O desespero que essa situação de- incertezas infundia aos brasileiros, incitando-lhes o patriotismo, congregou-os para a revolta salvadora que se alastrou, cresceu, tomou vulto, e, organizando-se em força irresistivel, se despenhou em avalanche, de roldão; destruindo tudo quanto se oppunha ao seu destino.

O PROGRAMMA DA REVOLUÇÃO

"O programma da Revolução reflecte o espirito que a inspirou e traça o caminho para o resurgimento do Brasil: institue o augmento da producção nacional, sangrada por impostos que a estiolam; estabelece a organização do trabalho, deixada ao desamparo pela inercia ou pela ignorancia dos governantes; exige a moralidade administrativa, conculcada pelo sybaratismo dos politicos gozadores; impõe a invulnerabilidade da justiça maculada pela peita do favoritismo; modifica o regimen representativo com a applicação de leis eleitoraes previdentes, extirpando as oligarchias politicas e estabelecendo ainda a representação por classes, em vez do velho systema da representação individual, tão falho como expressão da vontade popular; assegura a transformação do capital humano como machina, aperfeiçoando-a para produzir mais e melhor, e restituindo ao elemento homem a saúde do corpo e a consciencia da sua valia, pelo saneamento e pela educação; e restabelece, finalmente, o pleno gozo das liberdades publicas e privadas, sob a égide da lei e a garantia da justiça.

Em rapida synthese, eis os lineamentos da obra que o Governo Provisorio, com a collaboração efficiente de todos os bons brasileiros, pretende levar a effeito, usando de poderes discricionarios e tendo em vista, exclusivamente, reintegrar o paiz na posse de si mesmo.

Para isso conseguir, cumpre, préviamente, assear o terreno inçado de vegetações damninhas, punindo os negocistas sem escrupulos, por vezes, traficantes da honra nacional, de modo que, quando o paiz voltar á normalidade da sua vida legal, com a confiança restabelecida entre governantes e governados, o credito refeito e o povo feliz, não possa mais resurgir, reconstituindo-se, o estado de opprobrio, que vem de ser demolido.

O QUADRO VERDADEIRO DA SITUAÇÃO

"O quadro da verdadeira situação encontrada pela revolução no dia 24 de outubro ultrapassa o imaginavel, e sómente, quando se publicar balanço definitivo, espelhando-a, poderá julgar-se da derrocada a que attingiramos, arrastados pela inconsciencia criminosa dos homens que nos governavam.

Com a sua instinctiva clarividencia, o povo, de ha muito, apercebera que estava sendo illudido, mas, ignora ainda o deve e haver dessa época de ludibrios e o legado de pesadissimos encargos que nos coube, genesis de todas as difficuldades com que lutamos presentemente. Depois de tudo apurado com imparcialidade e justiça, sabel-o-á, documentadamente, inclusive que os famosos saldos orçamentarios eram apenas o disfarce de outros tantos onus assumidos pelo thesouro, resultando, em derradeira analyse, de emprestimos, emissões de titulos e obrigações, espalhados em profusão, e que a realidade financeira do ultimo qutriennio, talvez se concretize em "deficit" de cerca de um milhão de contos.

O estado de anarchia politica e administrativa em que se debatia o paiz, decaido pela falsidade partidaria dos oligarchas, pela mentira financeira, pelo artificialismo economico e pela deshonestidade no emprego dos dinheiros publicos, impunha, para salval-o, resoluções extremas. Cabe aqui expor o meu pensamento sobre as origens da revolução, sem o fito de suscitar polemicas, mas, apenas animado do intuito de relembrar puras verdades, que vão sendo olvidadas.

O "processus" revolucionario foi moroso, porém, teve sempre o seu desenvolvimento intensificado pelas forças vivas da nacionalidade. A chamada Alliança Liberal não foi um partido politico, no conceito commum da expressão. Nella entraram varios agrupamentos partidarios de programmas differentes e, sobretudo, avolumou-a a corrente da opinião publica brasileira, fora dos partidos e acima delles, em cujo espirito se arraigára o ideal renovador dos velhos moldes da politica nacional.

Com o pleito de 1° de março, encerrou-se a phase de propaganda eleitoral. Tanto aquelle como as depurações levadas a effeito pelo Congresso Nacional constituiram a maior força de que ha memoria nos annaes politicos do Brasil. A desfaçatez e audacia culminaram: fraude no alistamento, fraude na votação, fraude no reconhecimento

A serie de arbitrariedades proseguiu: deu-se a intervenção extra-legal do governo na vida dos Estados e o martyrio da Parahyba, ultimado com a morte do inolvidavel João Pessôa, esgotou todas as reservas de paciencia.

Aggravados esses males com a anarchia administrativa, a desorganização financeira e a depressão economica, perdidas todas as esperanças de uma modificação nos costumes politicos pelos meios apparentemente legitimos e pelo processo de natural evolução dos principios liberaes, conspurcadas as garantias mais elementares de representação, com menosprezo da vontade eleitoral, a reacção impunha-se, pois, conformar-se o povo brasileiro com a annullação dos seus mais sagrados direitos, equivalia assistir, impassivel, com imperdoavel fraqueza, aos funeraes da Republica.

APÓS A VICTORIA DA REVOLUÇÃO

"Já então a idéa revolucionaria espalhara-se dominadora por todo o paiz, empolgando a grande maioria das consciencias, e o movimento de revolta tornára-se nacional, irresistivel.

Victoriosa a revolução, o Brasil retoma o caminho que o fará ascender ao destino que lhe compete. O gigante despertou da longa modorra, distendeu os membros estonteecidos, experimentou a rijesa dos musculos, e com desassombro se poz em marcha, afastando todos os obstaculos que se oppunham ou retardavam o seu progresso.

Explosão da consciencia collectiva do paiz, a revolução não foi feita para beneficiar uma classe, um grupo ou um partido: tendo adquerido a sua energia redemptora pelo concurso de todas as forças vivas da nação, venceu, ao contrario, para arrancar o paiz do dominio das facções que o exploravam, restituindo-o á direcção de todos os brasileiros dignos de collaborar nessa abençoada tarefa.

Não devemos jámais esquecer que a revolução ainda não terminou. A luta travada entre 3 e 24 de outubro foi apenas episodio militar, em que concretizou o esforço dos brasileiros, com o fim determinado de derrubar as barreiras oppostas á acção transformadora, necessaria para modificar a vergonhosa situação do paiz.

A simples mudança de nomes nas altas espheras governamentaes não basta para encerrar o cyclo do movimento regenerador. Só agora começa o lento processo de transformação, no qual deve ter proeminencia o espirito revolucionario, criando nova mentalidade politica que o pratique integralmente, de accôrdo com os imperativos da vida real e as exigencias complexas do momento social que atravessamos.

COMO DEVE SER CONSIDERADA A REVOLUÇÃO

"A revolução não deve ser considerada apenas como simples movimento politico, nem facto exclusivamente circumscripto á vida brasileira. Além dos males, propriamente nossos, que a causaram, poderá soffrer o influxo da effervescente agitação da consciencia universal, numa época de desequilibrio, em que multiplos ideaes, falsamente reivindicadores, inquietam e perturbam a alma contemporanea.

Aos verdadeiros partidarios do movimento triumphante cumpre o dever de canalizar as correntes profundas da opinião nacional, disciplinando-as, para impedir o perigo das inundações, e procurando, ao mesmo tempo, uniformizar as tendencias sociaes, em apparencia dispares, afim de evitar os attrictos que retardam o desenvolvimento perfeito das funcções do Estado.

Do esforço collectivo dos brasileiros e da vigilancia patriotica de todos os revolucionarios, resurgirá o Brasil novo. Sente-se que esse resurgimento se executará com rapidez, pois, um sopro de esperança areja o ambiente, inspirando á Nação confiança no futuro, pela fé que lhe inspira o presente.

A velha alma da raça renasce fortalecida por sadio idealismo constructor e todos os cidadãos dignos desse nome solicitam que se lhes indique o sector onde devem combater ou trabalhar, pela segurança ou pela prosperidade da Republica.

Realizada a obra saneadora, restauradas as finanças, o governo voltar-se-á, com especial carinho, para o problema da efficiencia militar das forças armadas, procurando resolver-o, provendo-as do material indispensavel, de accôrdo com as exigencias da technica moderna, e empregando os maiores esforços pela criação e desenvolvimento, no paiz, das industrias de guerra, condição essencial dessa efficiencia. Parallelamente, não se esquecerá de remodelar os quadros existentes, aperfeiçoando-os de modo que o Exercito e a Marinha possam assumir, confiantes, a responsabilidade absoluta da defesa nacional.

As velhas aspirações do Exercito e da Armada serão attendidas, cumprindo aos seus officiaes manterem-se afastados da luta dos partidos, silenciosamente, trabalhando em pról do preparo militar da Nação, e abandonando para sempre o papel ingrato de postulantes de vantagens, que a lei lhes assegura, por confiarem nas disposições garantidoras de classificação merecida e promoções justas.

EXIGENCIAS DO MOMENTO

"O momento exige desinteresse, sacrificio, renuncia e ninguem ha melhor correspondido a esses sentimentos do que as forças armadas, bastando citar-se, como exemplos, a attitude patriotica da Junta Militar, entregando o paiz ao governo civil, e o facto dos officiaes amnistiados não terem recebido os vencimentos em atrazo.

No quadro generalizado da reconstrucção moral e material da Nação, ao Exercito e á Marinha caberá funcção de grande relevo. A restauração financeira e o desenvolvimento economico do Brasil constituem, em substancia, problema de administração, mas, para que esta se possa exercer com firmeza e continuidade, precisamos de ordem e segurança interna.

A certeza dessa segurança, criando atmosphera propicia de tranquilidade, manter-se-á pelo apoio integral das classes armadas, como reflexo da vontade e das aspirações do povo brasileiro. A officialidade do Exercito e da Marinha deve tambem compenetrar-se do espirito revolucionario, isto é, do espirito de renovação que almeja reconstruir o paiz, sob a pressão de novos moldes, á luz dos modernos idéaes, conscientemente convencida de que revolução não é revolta, quasi sempre acompanhada do indefectivel surto de attitudes pessoaes, vizando unicamente satisfazer interesses ou apetites proprios. Para o nosso caso, revolução, é antes de tudo transformação, esforço para tornar latentes novas energias sociaes, que fortaleçam o regimen depauperado, impondo moralidade absoluta e justiça perfeita.

AS CLASSES ARMADAS

"Confraternizados, Exercito e Marinha, unificada a actividade das duas classes, sob o influxo do mesmo ideal, alteando-se ao mesmo tempo, os seus officiaes acima dos partidos para melhor exercerem o seu nobre sacerdocio civico, terão desempenhado nobremente o papel que lhes coube, na obra grandiosa da restauração nacional.

No dominio dessa cohesão de actividade e de pensamento, não deve haver hierarchia de valores, estabelecendo distincções entre camaradas: todos os que acompanharam, ainda que apenas espiritualmente, o movimento reivindicador, mesmo sem a acção material correlata, cumpriram o seu dever patriotico. De hoje em deante, o élo que vos deve ligar, indissoluvelmente, é o espirito de renovação revolucionaria, indispensavel para que se transforme em realidade o ideal do engrandecimento do Brasil.

Assim entendo a revolução, assim comprehendo a demonstração de solidariedade que me trazeis, assim a recebo e a agradeço, confiante na vossa lealdade e patriotismo.

Serviços Economicos e Commerciaes

A ALLEMANHA E A IMPORTAÇÃO DE CAFÉ

A importação allemã de café no periodo de janeiro a setembro do corrente anno attingiu, segundo dados remettidos pelo consulado em Dresden, a 120.877 toneladas.

O Brasil, embora figurando em primeiro logar, continúa cedendo terreno aos demais concorrentes.

Os paizes da America Central reunidos já figuram com maiores quantidades do que o Brasil.

Os numeros abaixo mostram, finalmente, a situação dos principaes fornecedores do mercado allemão nos nove primeiros mezes do corente anno:

Fornecedores	*Toneladas*
Brasil	38.863
Guatemala	27.033
S. Salvador	15.163
Costa Rica	9.204
Colombia	4.893
Venezuela	7.700
Mexico	8.642

A contribuição percentual do Brasil foi de 32,2 %.

O ASSUCAR NA GRÃ-BRETANHA

Durante os dez primeiros mezes de 1930 a importação de assucar em bruto, na Grã-Bretanha, attingiu a 24.223.099 cwts., no valor de £ 9,511,573.

Figuram com maiores quantidades nas estatisticas britannicas de importação os seguintes paizes: Cuba, 13.806.231 cwts., ou 56,9 % do total importado; S. Domingos, com 4.830.860 cwts.; Perú, com 1.617.220 cwts.; Brasil, 1.401.250 cwts.; e outros paizes com quantidades muito menores.

A importação de assucar em bruto procedente do Brasil registou, no periodo em apreço do corrente anno, 5,7 % do total importado, contra 0,9 % e 1,6 %, respectivamente, nos dez primeiros mezes de 1928 e 1929.

A INTERVENÇÃO OFFICIAL NO MERCADO DE ALGODÃO DO EGYPTO

O govêrno egypcio suspendeu recentemente sua intervenção no mercado de algodão, para valorizar o producto e volta-se para a creação do Banco Agricola, fazendo as seguintes considerações: o Banco a crear-se não será uma empresa commercial na ampla accepção do termo.

E' preciso não esquecer que as suas operações serão na maior parte com pequenos agricultores e que essas operações são muito dispendiosas e pouco remuneradoras.

A somma prevista para o começo da actividade desse estabelecimento de credito, 4.000.000 libras egypcias, só bastará para o financiamento de uma pequena parte da colheita.

Informa o consul do Brasil em Alexandria, sr. Mario Fernandes, que um perito economista de renome avalia o valor dos productos agricolas egypcios em 125.000.000 L. E. e o que consomem os proprios productores com suas familias e com a manutenção da pecuaria, em 25.000.000 L. E.

Tendo-se em conta o facto de que os grandes productores não carecerão de meios para custear sua colheita, conclue-se que os pequenos não precisarão de menos de 10.000.000 L. E.

O govêrno julga conveniente examinar-se a posição das variedades especiaes e procurar o melhor methodo a seguir para que a producção seja limitada ás necessidades do mercado.

E como o *Sakelaridis* pelas conhecidas qualidades que possúe é o prototypo das melhores variedades, estando, entretanto, sujeito ao ataque dos parasitas na maior parte das regiões em que é cultivado, e o seu consumo mundial por anno é mais ou menos de 1.500.000 kantars, o Ministerio da Agricultura opina que a sua cultura deve ser limitada aos terrenos ao norte do Delta (Alto Egypto), que alimentam as melhores plantações e onde a propagação dos parasitas é menor, relativamente a outras zonas.

OPPORTUNIDADES COMMERCIAES

A firma Hayes, Mc. Queen C.ª, pretende adquirir castanhas do Pará e deseja entrar em relações commerciaes com exportadores brasileiros do genero, que se poderão dirigir aos interessados, com este endereço: Hayes, Mc. Queen C.ª, York Stret, Glasgow, C. 2.

— A Camara de Commercio de Glasgow comunicou ao consulado do Brasil, nessa cidade, que diversas firmas escocezas desejam importar castanhas do Pará e que, para isto, precisam de informações detalhadas.

Os exportadores brasileiros interessados poderão, neste caso, dirigir as informações solicitadas áquella instituição ou ao consulado.

— A firma F. G. Tiruska S. Syn., estabelecida em Tyniste n. Orl, na Tchecoslovaquia, com cortume de couros e pelles finas para calçados, bolsas e outros artigos de couro, deseja receber, dos exportadores brasileiros, propostas para compra de pelles de carneiro e cabra e especialmente de pelles exoticas que se prestem á fabricação daquelles productos.

Para que os entendimentos entre importadores e exportadores se verifiquem com a presteza desejada, alvitra aquella firma aos vendedores brasileiros, a remessa antecipada de informações detalhadas, ou melhor, de amostras por que se possa orientar nos futuros pedidos.

Quanto a pagamento, a mesma empresa acceitará as condições que lhe fôrem exigidas.

— A firma Emanuel Klein, de Praga, importadora de materia prima para a industria textil, desejando entrar em relações commerciaes com exportadores brasileiros de lã em bruto, solicita propostas, com preços CIF Hamburgo, e as amostras respectivas, que poderão ser enviadas a Emanuel Klein, Lazarske, 5 Praga.

Essa firma propõe-se também a acceitar a representação de uma casa brasileira exportadora de lã e offerece, para tanto, as referencias e garantias que fôrem necessarias.

Prefeitura Municipal de Alagôa Nova

Decreto n. 6, de 15 de dezembro de 1930

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Alagôa Nova, para o exercicio financeiro de 1931.

Padre Abdias Leal, prefeito do municipio de Alagôa Nova, no exercicio das attribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

CAPITULO I

Da Despesa

Art. 1.º — A despesa do municipio de Alagoa Nova, para o exercicio financeiro de 1931, é fixada em rs. 43:815$997, distribuida pelos §§ seguintes:

§ 1.º — PREFEITURA

I — Representação ao prefeito 2:400$000
II — Vencimentos ao secretario 2:100$000
III — Idem ao porteiro 300$000
IV — Percentagem dos agentes municipaes 2:000$000
V — Expediente 1:000$000

7:800$000

§ 2.º — FISCALIZAÇÃO

I — Vencimentos do fiscal da villa 480$000
II — Idem de Mattinhas 180$000
III — Idem de São Sebastião 180$000

840$000

§ 3.º — OBRAS PUBLICAS

I — Conservação de estradas 2:000$000
II — Idem de fontes publicas 500$000
III — Idem das ruas da villa e das povoações 500$000
IV — Idem de proprios municipaes 2:500$000

5:500$000

§ 4.º — ILLUMINAÇÃO

I — Da villa 7:200$000
II — Idem de São Sebastião 450$000
III — Idem de Mattinhas 450$000

8:100$000

§ 5.º — LIMPEZA PUBLICA

I — Ordenado do zelador da villa 1:080$000
II — Idem de São Sebastião 180$000
III — Idem de Mattinhas 180$000

1:440$000

§ 6.º — INSTRUCÇÃO

20 % da arrecadação, conforme o decreto n.º 33, de 11 de dezembro de 1930 8:770$000

§ 7.º — CEMITERIOS

I — Ordenado do administrador do cemiterio da villa 300$000
II — Idem de São Sebastião 180$000
III — Idem de Mattinhas 180$000

660$000

§ 8.º — DIVERSAS DESPESAS

I — Expediente da subdelegacia da villa 360$000
II — Gratificação ao escrivão da sub-delegacia da villa 400$000
III — Idem do Jury 300$000
IV — Idem dos officiaes de justiça 400$000
V — Aluguel da casa que serve de cadeia 300$000
VI — Aluguel do quartel de São Sebastião 96$000
VII — Aluguel da casa para o Posto de Prophylaxia 240$000
VIII — Contribuição para o serviço de febre amarella 1:200$000
IX — Para o Jury e serviço eleitoral 500$000
X — Assistencia a réos miseraveis 250$000
XI — Soccorros publicos 500$000
XII — Despesas imprevistas 1:000$000

5:546$000

§ 9.º — DIVIDA PASSIVA

I — Para amortização da divida 4:159$997
II — Ao Banco do Estado da Parahyba (10 acções subscriptas) 1:000$000

5:159$997

CAPITULO II

Da Receita

Art. 2.º — Para o mesmo exercicio de 1931, a receita do municipio de Alagôa Nova é orçada em rs. .... 43:850$000, proveniente da arrecadação dos impostos e outras rendas, discriminadas nos §§ seguintes:

§ 1.º — LICENÇAS

Para construir ou reconstruir:
a) na villa 10$000
b) nas povoações 5$000
I — Para comprar algodão em caroço 120$000
II — Idem ambulante 60$000
III — Para comprar pelles e couros 180$000
IV — Idem fumo (com deposito) 200$000
V — Idem fumo (ambulante de outro municipio) 100$000
VI — Idem café 40$000
VII — Agencia de kerozene, gazolina e oleos 50$000
VIII — Idem de automoveis e pertences 100$000
IX — Sub-agencia, idem, idem 60$000
X — Bomba para venda de gazolina 50$000
XI — Idem, portatil, não sendo de agentes 30$000
XII — Estabelecimentos de fazendas ou miudezas:
a) de 1.ª classe 140$000
b) de 2.ª classe 100$000
c) de 3.ª classe 70$000
d) de 4.ª classe 40$000
XIII — Mercearia ou casa de estivas com ferragens ou miudezas:
a) de 1.ª classe 100$000
b) de 2.ª classe 90$000
c) de 3.ª classe 80$000
XIV — Padaria com mercearia:
a) de 1.ª classe 150$000
b) de 2.ª classe 120$000
c) de 3.ª classe 80$000
XV — Casa de estivas ou mercearia:
a) de 1.ª classe 80$000
b) de 2.ª classe 60$000
c) de 3.ª classe 50$000
d) de 4.ª classe 30$000
XVI — Taverna ou botequim 20$000
XVII — Quitanda 15$000
XVIII — Padaria:
a) de 1.ª classe 70$000
b) de 2.ª classe 50$000
c) de 3.ª classe 30$000
XIX — Fabrica de bebidas 40$000
XX — Sapataria:
a) de 1.ª classe 50$000
b) de 2.ª classe 30$000
XXI — Alfaiataria 40$000
XXII — Pharmacia ou drogaria 40$000
XXIII — Barbearia:
a) de 1.ª classe 40$000
b) de 2.ª classe 20$000
c) de 3.ª classe 10$000
XXIV — Mascates de fazendas ou miudezas, não sendo estabelecido no municipio 150$000
XXV — Idem, estabelecido no municipio 80$000
XXVI — Mercador ambulante de louças e vidros, não sendo estabelecidos no municipio 100$000
XXVII — Idem, estabelecidos no municipio 50$000
XXVIII — Idem, de rêdes nas feiras 30$000
XXIX — Idem, de joias 60$000
XXX — Idem, de aguardente 70$000
XXXI — Hotel 40$000
XXXII — Pensão ou casa de pasto 20$000
XXXIII — Café 15$000
XXXIV — Bilhar com café 60$000
XXXV — Idem, sem café 40$000
XXXVI — Caldo de canna 15$000
XXXVII — Agente de vendas a prestações 60$000
XXXVIII — Açougue:
a) de 1.ª classe 80$000
b) de 2.ª classe 40$000
XXXIX — Marchante de gado vaccum 50$000
XL — Comprador de suino (para fóra do municipio) 40$000
XLI — Mercado particular 50$000
XLII — Retalhistas nas feiras:
a) de café 30$000
b) de sapatos 60$000
c) de sandalias, alpercatas e obras de couro 40$000
d) de xarque, bacalhau, assucar e arroz 30$000
e) de feijão ou peixes 15$000
f) de artigos de padarias de outro municipio 30$000
XLIII — Despolpador 100$000
XLIV — Engenhos a vapor ou a motor:
a) com alambique e cozimento 80$000
b) só com alambique 60$000
c) só com cozimento 40$000
XLV — Idem, movidos a animaes:
a) com alambique e cozimento 80$000
b) só com alambique 60$000
c) só com cozimento 40$000
XLVI — Aviamento de farinha 12$000
XLVII — Botequim, por noite 3$000
XLVIII — Carrocel ou espectaculo, por funcção 10$000
XLIX — Rancho com cercados 20$000
L — Idem, sem cercados 10$000
LI — Curral para receber gado 10$000
LII — Cocheira 12$000
LIII — Officinas de sapateiros, marceneiros, ferreiros, funileiros 10$000
LIV — Idem, de fogueteiro 40$000
LV — Idem, de maleiro 15$000
LVI — Consultorio medico 50$000
LVII — Gabinête dentario 40$000
LVIII — Escriptorio de advogado 50$000
LIX — Idem, de agrimensor 30$000
LX — Photographo 20$000
LXI — Licenças não especificadas 15$000

§ 2.º — IMPOSTO DE FEIRA

I — Por volume de sapatos 1$500
II — Idem, de sandalias, alpercatas e outras obras de couro 1$000
III — Idem, de café, bacalhau, xarque, assucar, arroz e geladeira 1$000
IV — Idem, de rapaduras, farinha, fructas, batatas, chapéos de palha, abanos, esteiras, vassouras, taboas, ripas, caibros, portas, tamborêtes, obras de madeira, de flandres e caldo de canna $500
V — Idem, de carne secca 1$500
VI — Idem, de queijo, aguardente, machado, foices, chocalhos, enxadas e outras ferragens 2$000
VII — Idem, de feijão, fava, sal, côcos, peixes e milho $700
VIII — Idem, de albarda, sola ou rêdes $800
IX — Idem, de louça de barro, lenha, carvão, balaios, caçoaes, cal, etc. $200
X — Idem, de fumo 2$500
XI — Idem, idem, quando o vendedor não fôr licenciado 2$000
XII — Idem, balaios de fructas ou verduras $100
XIII — Idem, banco de fazendas ou miudezas 2$500
XIV — Idem, idem, de phosphoros, cigarros, café e comestiveis $500
XV — Idem, venda ou troca de animaes, muar ou cavallar 1$500
XVI — Idem, idem, lanigero ou caprino $300
XVII — Idem, idem, suino $100
XVIII — Idem, caprino ou lanigero sêcco ou verde $500
XIX — Idem, taboleiro de bolos ou dôces $400
XX — Idem, courinho curtido $200
XXI — Para vender folhetos, estampas e medalhas $500
XXII — Por volume de artigos ou generos não especificados $500

§ 3.º — IMPOSTO PREDIAL

I — Sobre o valor locativo dos predios situados na villa e nas povoações 10 %
Os predios occupados pelo dono com o domicilio de sua familia pagará a 4.ª parte desta taxa.
II — Por predio de tijollo e telha, na zona rural:
a) habitado pelo proprio dono 4$000
b) idem, por foreiro, rendeiro ou morador 3$000
III — Por predio de taipa e telha:
a) habitado pelo proprio dono 2$000
b) idem, por foreiro, rendeiro ou morador 1$000
IV — Por casa de taipa e palha $500

§ 4.º — IMPOSTO SOBRE REZES ABATIDAS

I — Por cada rez vaccum, abatida para o consumo 3$500
II — Idem, idem, quando abatida por pessôa não licenciada 5$000
III — Idem, cada suino 1$500
IV — Idem, cada caprino ou lanigero $500

§ 5.º — AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

I — Por aferição de cada metro 5$000
II — Idem, de litro e decalitro 5$000
III — Idem de balanças com pesos até 5 kilos 5$000
IV — Idem, idem, até 15 kilos 10$000
V — Idem, idem, de mais de 15 kilos 20$000

§ 6.º — TAXA DE LIMPEZA PUBLICA

Taxa de remoção de lixo na villa 12$000

§ 7.º — IMPOSTOS DE VEHICULOS

I — Matricula de automovel de aluguel 50$000
II — Idem, de automovel de uso particular 30$000
III — Idem, de caminhão de aluguel 50$000
IV — Idem, idem, de uso particular 30$000
V — Idem, de bicycleta 2$000

§ 8.º — DIVERSAS RENDAS

I — Por metro ou fracção de metro de frente dos predios situados nos terrenos do patrimonio municipal 1$000
II — Idem, idem, de terrenos não murados, situados no perimetro da villa e das povoações $300
III — Para collocar taboletas, abrir letreiros 10$000
IV — Idem, collocar cartazes, pintar annuncios e reclamos nas paredes, muros, arvores ou postes 10$000
V — Idem, montar motores, locomoveis, installar padarias, dentro da villa 20$000
VI — Por primeira via de carteira de habilitação de chauffeur 50$000
VII — Idem, segunda via 25$000
VIII — Matricula de aguadeiro ou engraxates 5$000
IX — Idem, licenças para abrir, fechar ou desviar caminhos 20$000
X — Sobre o valor de qualquer rifa 20 %
XI — Renda do Cemiterio $
XII — Multas por infracção $

CAPITULO III

Disposições geraes

Art. 3.º — Para tornar effectiva a cobrança dos impostos constantes deste decreto, nos casos de sonegação, contrabando ou fraude, os exactores do fisco municipal, apprehenderão as mercadorias em questão.

Art. 4.º — As licenças inferiores a rs. 60$000 serão pagas de uma só vez até o dia 15 de fevereiro e as superiores a esta importancia, em duas prestações, a primeira, até o dia 15 de fevereiro e a segunda, até o dia 15 de agosto.

§ 1.º — Aquelles que não pagarem os impostos referidos, neste artigo, nos prazos estipulados, incorrerão na multa de 20 %.

§ 2.º — As licenças para ambulantes não estão comprehendidas nos dispositivos deste artigo, sendo pagas no inicio da profissão.

Art. 5.º — Nenhum predio será construido ou reconstruido no perimetro da villa e das povoações, sem obedecer ás seguintes condições:

a) a altura maxima das portas será de 3 metros e das janellas de 2 metros;

b) a altura maxima da soleira das portas será de 20 centimetros, sobre o nivel do passeio.

Art. 6.º — Nenhum predio estylo chalet poderá ser construido no perimetro da villa a não ser recuado pelo menos 4 metros e isolado dos demais.

Art. 7.º — Os proprietarios de casas sem platibanda ou sem passeios ou ainda com passeios fóra do nivel e do alinhamento, como também sem revestimento externo incorrerão na multa de rs. 10$000.

Art. 8.º — Incorrerá na multa de rs. 10$000 o proprietario que não caiar, annualmente, a frente de suas casas.

Art. 9.º — Incorrerão em multa:

De rs. 10$000, o dono do animal que fôr encontrado solto, nas ruas ou nas lavouras alheias, sem prejuizo da indemnização pelo damno causado;

De rs. 20$000, o proprietario ou arrendatario de propriedades situadas á margem de estradas ou caminhos publicos que deixar de mandar roçal-os nos mezes de maio e setembro;

De rs. 20$000, a quem edificar predios ou muros no perimetro urbano, sem obedecer ao alinhamento e demais prescripções legaes, ficando ainda obrigado a demolir a obra em construcção.

Art. 10.º — E' prohibida a installação de padarias, montagem de motores ou locomoveis na avenida Presidente João Pessôa, rua General Juarez Tavora e praça Dr. João Tavares.

Art. 11.º — Fica adoptado para todos os effeitos, neste municipio, o regulamento de vehiculos da capital do Estado.

Art. 12.º — O excedente da receita e os saldos verificados nas diversas verbas da despeza serão applicados na amortização da divida passiva do municipio.

Art. 13.º — Serão expedidos regulamentos e instrucções para fiel execução do presente decreto.

Art. 14.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Alagôa Nova, em 15 de dezembro de 1930.

PADRE ABDIAS LEAL, Prefeito.

JOSÉ LEAL RAMOS, Secretario.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Decreto n. 5, de 15 de dezembro de 1930

Orça a Receita e fixa as Despesas do Municipio de Catolé do Rocha para o exercicio de 1931.

O dr. Americo Maia de Vasconcellos, prefeito do Municipio de Catolé do Rocha, usando das attribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA:

Da receita

Art. 1.º — A receita do Municipio de Catolé do Rocha, para o exercicio de 1931 é orçada em cincoenta contos e seiscentos mil réis (50:600$000), e será arrecadada e escripturada sob os titulos seguintes:

Titulo 1.º — Licenças 12:000$000
" 2.º — Imposto de feira 2:500$000
" 3.º — Imposto predial 4:000$000
" 4.º — Registro de entrada e sahida de mercadorias 14:900$000
" 5.º — Gado abatido 2:500$000
" 6.º — Aferição 500$000
" 7.º — Taxas de limpesa publica 1:000$000
" 8.º — Patrimonio $
" 9.º — Imposto sobre vehiculos 200$000
" 10 — Matriculas 100$000
" 11 — Dizimo de lavouras 10:000$000
" 12 — Rendas diversas 2:200$000
" 13 — Divida activa 700$000

50:600$000

1.º Titulo
LICENÇAS
1.ª secção

1 — Açougue — Talho de carne nos açougues publicos 20$000
Idem, idem fóra dos açougues 30$000
2 — Algodão — Em pluma — compra e exportação — 1.ª classe 1:200$000
Idem, idem — 2.ª classe 800$000
Idem, idem — 3.ª classe 400$000
Idem, idem — 4.ª classe 200$000
Em caroço — armazem de compra com machinismo ou sem elle — 1.ª classe 300$000
Idem, idem — 2.ª classe 200$000
Idem, idem — 3.ª classe 100$000
3 — Assucar — Engenho a vapor 100$000
Idem, a animaes 60$000
Engenhoca 30$000
4 — Alfaiataria — 1.ª classe 20$000
Idem — 2.ª classe 15$000
5 — Advogado 50$000
6 — Bilhar — casa de diversão, cada um 50$000
Pelo que accrescer, de cada um 10$000
7 — Barbearia — 1.ª classe 30$000
Idem — 2.ª classe 16$000
8 — Calçados — Sapataria — 1.ª classe 20$000
Idem, idem — 2.ª classe 15$000
Estabelecimento — 1.ª classe 80$000
Idem, idem — 2.ª classe 40$000
Idem, idem — 3.ª classe 20$000
9 — Chapéos — estabelecimento — 1. classe 40$000
Idem, idem — 2.ª classe 20$000
Idem, idem — 3.ª classe 10$000
10 — Cereaes — a retalho — 1.ª classe 50$000
Idem, idem — 2.ª classe 30$000
Idem, idem — 3.ª classe 20$000
11 — Couros — estabelecimento de compra e venda — 1.ª classe 200$000
Idem, idem — 2.ª classe 100$000
12 — Cafés — 1.ª classe 15$000
Idem, idem — 2.ª classe 10$000
13 — Caldo de canna 8$000
14 — Casa de pensão ou hotel — 1.ª classe 40$000
Idem, idem — 2.ª classe 20$000
15 — Consultorio medico 40$000
16 — Estivas — estabelecimento a retalho — 1.ª classe 60$000
Idem, idem — 2.ª classe 48$000
Idem, idem — 3.ª classe 36$000
17 — Farinha — aviamento 10$000
18 — Ferragens — estabelecimento a retalho— 1.ª classe 48$000
Idem, idem — 2.ª classe 40$000
Idem, idem — 3.ª classe 24$000
19 — Fazendas — estabelecimento a retalho — 1.ª classe 100$000
Idem, idem — 2.ª classe 40$000
Idem, idem — 3.ª classe 32$000
20 — Fumo — armazem de compra 40$000
21 — Gabinete dentario 50$000
22 — Louças e vidros — estabelecimento a retalho — 1.ª classe 72$000
22 — Louças e vidros — estabelecimento a retalho — 2.ª classe 48$000
Idem, idem — 3.ª classe 32$000
23 — Miudezas e perfumarias — estabelecimento a retalho — 1.ª classe 48$000
Idem, idem — 2.ª classe 40$000
Idem, idem — 3.ª classe 32$000
24 — Olaria a braço 10$000
25 — Officinas — de moveis, a braço 20$000
de serralheria 30$000
" ferreiro 10$000
" ourives 15$000
" funilaria 6$000
" malas 15$000
" selleiro e arrieiro 12$000
" fogueteiro 20$000
26 — Pharmacia — estabelecimento — 1.ª classe 96$000
Idem, idem — 2.ª classe 40$000
27 — Padaria — 1.ª classe 48$000
Idem, idem — 2.ª classe 24$000
28 — Sal — armazem ou deposito, producção do Estado 20$000
Idem, idem de outro Estado 30$000
29 — Semente de mamona ou algodão — armazem de compra — 1.ª classe 96$000
Idem, idem — 2.ª classe 48$000
Idem, idem — 3.ª classe 32$000
30 — Tabernas e botequins 12$000

2.ª secção

Licenças para construcção e reconstrucção:
1 — Abertura e desvios de estradas e caminhos 30$000
2 — Para construcção e reconstrucção de predios 5$000
3 — De cercas e obras semelhantes 2$000

4 — Assentamento: de motores electricos, a vapor e qualquer machinismo	10$000
Idem, idem de cancellas de bater nas estradas e caminhos publicos	20$000

3.ª secção

1 — Carroussel, por dia	5$000
2 — Armação de corêtos, tablados e barraquinhas	5$000
3 — Circos de qualquer genero, por espectaculo	5$000
4 — Companhias theatraes de qualquer natureza	5$000
5 — Cinemas, por noite	5$000

4.ª secção

Inflammaveis e explosivos e industrias perigosas e insalubres, nos casos permittidos pelas posturas municipaes:

1 — Agencia de kerosene e gazolina	100$000
2 — Bombas para a venda de gazolina a retalho	35$000
3 — Cortumes, salgadeira e envenenamento de couros e pelles em logar que a Prefeitura determinar	20$000
4 — Curral, no perimetro urbano	20$000
5 — Deposito de couros e pelles	10$000

5.ª secção

Mercadorias ambulantes podendo vender nas feiras:

1 — de aguardente e bebidas alcoolicas	100$000
2 — de fazendas (em bancos nas feiras)	300$000
3 — de artigos de modas	50$000
4 — de fazendas em cortes	50$000
5 — de miudezas	100$000
6 — de joias	50$000
7 — de objectos de flandres e outro qualquer metal	5$000
8 — de chapéos e calçados	100$000
9 — de café e assucar em grosso	100$000
10 — de idem, idem, a retalho	20$000
11 — de sellas, couronas e arreios	50$000
12 — de chinellos e alpercatas	20$000
13 — de fumo em grosso	100$000
14 — de idem, idem, a retalho	30$000
15 — de redes	30$000
16 — de artigos não especificados	15$000
17 — de couros e pelles	40$000
18 — de algodão	60$000

2.º Titulo
IMPOSTO DE FEIRA

1 — Por volume de farinha, raspaduras e cereaes	$400
2 — Por volume de peixes e batatas	$500
3 — Por volume de queijos	$600
4 — Por volume de fumo	1$000
5 — Por volume de fructas e raizes leguminosas	$200
6 — Por volume de café	$500
7 — Por volume de obras de couro	$400
8 — Por artigos de funilaria e ferreiro, vendedor	2$000
9 — Por animal cavallar ou muar vendido na feira, unidade	1$000
10 — Por cada banco de fazendas, negociante não estabelecido no municipio	8$000
11 — Por idem, idem, estabelecido no municipio	4$000
12 — Por cada banca de miudezas	3$000
13 — Por cada rêde	$200
14 — Por carga de caldo de canna	$500
15 — Por cada banca de bolo e café, no mercado	1$000
16 — Por idem, idem, fóra do mercado	$300
17 — Por volume de mercadorias não especificadas	$500
18 — Sobre cada terno de medidas alugadas, por feira	$500
19 — Sobre cada cuia	$500

3.º Titulo
IMPOSTO PREDIAL

1 — Na villa e povoações, sobre o valor locativo	10%
2 — Por cada predio nas propriedades ruraes — tijollo	3$000
3 — Por cada predio nas propriedades ruraes — taipa	2$000

4.º Titulo

REGISTRO DE ENTRADA E SAHIDA DE MERCADORIAS

Entrada

1 — Por cada sacco de café, assucar e farinha de trigo	1$000
2 — Por cada caixa de cerveja, vinho e outras bebidas	3$000
3 — Por cada volume de chapéos e calçados	2$000
4 — Por cada volume de fazendas	2$000
5 — Por cada volume de fumo e cigarros	4$000
6 — Por cada caixa de kerozene ou gazolina	1$000
7 — Por cada volume de mercadorias não especificadas	1$000

Sahida

1 — Por cada fardo de algodão em pluma	2$000
2 — Por cada fardo de algodão em caroço	3$000
3 — Por cada volume de sementes de algodão	3$000
4 — Por cada volume de farinha e cereaes	$500
5 — Por cada volume de pelles e couros, até 75 kilos	5$000
6 — Por cada animal vaccum, cavallar ou muar	1$000
6 — Por cada volume de mercadorias não especificadas	1$000

NOTA: — Os impostos desta tabella não incidirão sobre as mercadorias em transito.

5.º Titulo
GADO ABATIDO

1 — Por cada rez abatida para o consumo publico, no matadouro	5$000
2 — Por cada rez abatida para o consumo publico, fóra do matadouro	7$000
3 — Por cada suino abatido	2$000
4 — Por cada caprino ou lanigero	$500
5 — Por cada rez abatida para o consumo publico, por talhador não licenciado	8$000

6.º Titulo
AFERIÇÃO

1 — Por balança e pesos de compradores de algodão	10$000
2 — Por collecção de pesos e balança dos estabelecimentos commerciaes	6$000
3 — Por metro ou fracção de metro	5$000
4 — Por cuia	3$000
5 — Por litro	1$000

7.º Titulo
TAXAS DE LIMPESA PUBLICA

1 — De cada proprietario ou inquilino para remoção do lixo	10$000
2 — Sobre o imposto de decima urbana — para a saúde publica	20%

8.º Titulo
PATRIMONIO

9.º Titulo
IMPOSTO SOBRE VEHICULOS

1 — Automoveis de passageiros, uso particular	40$000
2 — Automoveis de passageiros, aluguel	50$000
3 — Caminhão	60$000

10.º Titulo
MATRICULAS

1 — De constructores	10$000
2 — De chauffeur	10$000
3 — De engraxadores	5$000
4 — De vendedores ambulantes de generos alimenticios, bolos, refrescos, aves, etc.	5$000
5 — Os vehiculos terão a matricula gratuita bem como placas por occasião do pagamento do imposto de vehiculos.	
6 — Certidão de matricula	5$000

11.º Titulo
DIZIMO DE LAVOURAS

1 — Por cada agricultor de 1.ª classe	15$000
2 — Por cada agricultor de 2.ª classe	10$000
3 — Por cada agricultor de 3.ª classe	5$000

Ficam isentos desta taxa, roçados exclusivamente de algodão que satisfaçam as exigencias do serviço de defesa do algodão.

12.º Titulo
RENDAS DIVERSAS

1 — Certidão em geral	2$000
2 — Petição dirigida aos poderes municipaes a titulo de registro	1$000
3 — Sobre termo de contracto de obras municipaes	1%
4 — Sobre cada cria de caprino	$500
5 — Sobre cada cria de lanigero	$300
6 — Por animal azinino, muar e cavallar que fôr pegado nas ruas da villa	5$000
7 — Idem, idem caprino e lanigero	1$000
8 — Multas por infracções de posturas e pela falta do pagamento do imposto em tempo devido	$

13.º Titulo
DIVIDA ACTIVA

Art. 2.º — A despesa do municipio de Catolé do Rocha para o exercicio de 1931 é fixada em cincoenta contos quinhentos e quarenta mil réis e será escripturada sob os titulos seguintes:

1.º	Titulo Prefeitura	4:800$000
2.º	" Fiscalização	720$000
3.º	" Thesouraria	7:485$000
4.º	" Obras Publicas	1:200$000
5.º	" Estradas de Rodagem	4:000$000
6.º	" Illuminação	500$000
7.º	" Limpesa Publica	2:160$000
8.º	" Instrucção	10:120$000
9.º	" Cemiterios	720$000
10.º	" Subvenções	1:700$000
11.º	" Despesas diversas	10:886$314
12.º	" Divida passiva	6:248$686
		50:540$000

1.º Titulo
PREFEITURA

1 — Representação ao prefeito	2:160$000
2 — Secretario-thesoureiro	2:160$000
3 — Porteiro e zelador	480$000
	4:800$000

2.º Titulo
FISCALIZAÇÃO

1 — Ao fiscal geral do municipio	720$000

3.º Titulo
THESOURARIA

1 — Percentagem de 15% aos procuradores	7:485$000

4.º Titulo
OBRAS PUBLICAS

1 — Para conservação dos proprios municipaes	1:200$000

5.º Titulo
ESTRADAS DE RODAGEM

1 — Para construcção e conservação das estradas carroçaveis	4:000$000

6.º Titulo
ILLUMINAÇÃO

1 — Da delegacia de policia e cadeia publica, a kerosene	500$000

7.º Titulo
LIMPESA PUBLICA

Para remoção de lixo	360$000
Para zelar as ruas, açougue, matadouro e mercado publico na villa	1:080$000
Para zelar a fonte publica	360$000
Para zelar as ruas, mercado, açougue e matadouro do municipio de Jericó	360$000
	2:160$000

8.º Titulo
INSTRUCÇÃO

1 — 20% sobre a arrecadação destinados á instrucção e assistencia infantil	9:980$000

9.º Titulo
CEMITERIOS

1 — Ao porteiro	480$000
2 — Para acquisição de ferramentas	240$000
	720$000

10.º Titulo
SUBVENÇÕES

1 — A' banda de musica	1:200$000
2 — Para concertos e acquisição de instrumentos	500$000
	1:700$000

11.º Titulo
DESPEZAS DIVERSAS

1 — Gratificação ao escrivão da delegacia	720$000
2 — Arrendamento da fonte publica	200$000
3 — Aluguel do predio onde funcciona a estação telegraphica do povoado de Jericó	200$000
4 — Material de expediente para a Prefeitura	240$000
5 — Impressões de talões para a cobrança de impostos	300$000
6 — Assignaturas de jornaes	40$000
7 — Impressão do orçamento, leis e decretos	400$000
8 — Telegramma e correspondencia postaes	200$000
9 — Despezas judiciarias	1:300$000
10 — Assistencia judiciaria aos delinquentes pobres	600$000
11 — Eventuaes	6:686$314
	10:886$314

12.º Titulo
DIVIDA PASSIVA

1 — Da compra do mercado	4:800$000
2 — Pela falta de recolhimento a C. de C. e C. das Estradas de Rodagem	948$686
3 — Ao Banco do Estado da Parahyba, referente a 5 acções subscriptas	500$000
	6:248$686

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º —Ninguem poderá se estabelecer com qualquer ramo de negocio, sem que requeira licença á Prefeitura, sob pena de multa calculada na razão da metade da quota annual.

Art. 2.º — Quem possuir na mesma localidade mais de um estabelecimento commercial pagará a licença integral do maior estabelecimento e metade de cada um dos outros.

Art. 3.º — Os estabelecimentos commerciaes constituidos por differentes ramos de negocio pagarão integralmente a taxa do ramo de negocio predominante e a terça parte dos demais.

Art. 4.º — Quando um só vapor servir para mais de um mistér pagará integralmente a taxa mais elevada de um dos ramos e a terça parte de cada um dos outros.

Art. 5.º — Os impostos de licença até 100$000 serão pagos em uma só prestação até o ultimo dia util de janeiro.

§ 1.º — Os maiores de 100$000 pagarão em duas prestações, a 1.ª em janeiro e a ultima em maio.

Art. 6.º — Quem se estabelecer com qualquer ramo de negocio no 1.º semestre pagará integralmente a licença, no 2.º semestre 50% ou seja metade da licença, no 4.º trimestre 25%.

Art. 7.º — Os compradores de algodão em pluma que tenham estabelecimento de beneficiar ficam isentos do imposto sobre seu machinismo e compra de algodão em caroço.

Art. 8.º — Em caso de transferencia de estabelecimento de qualquer natureza dentro do exercicio ficará o adquirente responsavel pelas prestações vencidas e não pagas.

Art. 9.º — Os estabelecimentos de beneficiar algodão e engenhos de fabricar rapaduras pagarão em uma só prestação até setembro.

Art. 10.º — Os impostos e quotas que não forem pagas nos prazos acima estabelecidos ficam sujeitos á multa de 6% dentro de 30 dias, 12% dentro de 60 dias, 25% além desse prazo e 50% quando executivamente.

Art. 11.º — Os importadores de qualquer mercadoria devem pagar o registro de entrada dentro de 5 dias, não tendo sido pago o imposto nesse prazo será feita a cobrança com multa de 5% dentro de 10 dias e 10% decorridos mais 10 dias. Findo este prazo será cobrado executivamente com a multa de 20%.

Art. 12.º—As mercadorias que forem encontradas em caminhos e veredas procurando o seu conductor fugir á fiscalização dos agentes do fisco municipal, serão apprehendidas como contrabando, cobrando-se 50% de multa.

Art. 13.º—Os predios occupados pelo proprio dono pagarão o imposto na razão da quarta parte, estimando-se o valor locativo como se estivesse alugado.

Art. 14.º—O pagamento do imposto predial urbano será realizado em cada anno sem multa até o ultimo dia util do mez de setembro, em uma só prestação, procedendo-se a editaes ou avisos e as multas de 6% dentro de 30 dias, 12% dentro de 60 dias após aquelle prazo e 25% executivamente.

§ unico — A revisão do arrolamento do imposto predial urbano será feito em junho.

Art. 15.º—O imposto predial rural será cobrado conjunctamente com o dizimo de lavoura, de junho a setembro com 10% de multa quando não satisfeito o pagamento integral neste prazo e 20% no exercicio findo.

Art. 16.º—Será feita a revisão de aferição de medidas, pesos e balanças no mez de janeiro, pagando as pessoas em cujo poder se encontrar medidas, pesos e balanças, viciados, á multa correspondente a 50% da taxa a que está obrigado a pagar.

Art. 17.º—Fica a Prefeitura obrigada a remoção de lixo 2 vezes por semana de cada predio.

§ 1.º — Desde que seja feito o pagamento da taxa devida pelo occupante do predio em questão.

§ 2.º — E o contribuinte faça collocar o lixo em latas fechadas nas portas de frente ou portões dos muros nos dias determinados pela Prefeitura.

Art. 18.º—As pessoas que não pagarem taxa de lixo, serão obrigadas a fazer a remoção a sua custa ficando sujeitas á multa de 10$000 todas as vezes que intimadas a essa medida o não fizerem dentro do prazo de 24 horas.

Art. 19.º—Fica prohibido deitar lixo fóra dos logares determinados pela Prefeitura.

§ 1.º — Aos infractores multa de 10$000.

Art. 20.º — Nenhum requerimento, de qualquer natureza, será despachado pela Prefeitura, desde que o requerente se ache em atrazo para os cofres municipaes.

Art. 21.º — São impostos de lançamento os do titulo 1.º (secções 1.ª e 4.ª), titulo 3.º (decima urbana).

Art. 22.º—Os impostos de lançatos a lançamento serão pagos no tempo determinado pela Prefeitura.

Dr. Americo Maia de Vasconcellos,
Prefeito.

Novo!

Quaker Oats

de cozimento

Rapido

PEÇA ao seu merceeiro o novo Quaker Oats "de Cozimento Rapido."

1. Prepara-se no quinto do tempo necessario antes.
2. A qualidade é sempre a mesma.
3. É ainda mais brando e delicioso do que nunca.

Este novo Quaker Oats poupa tempo, trabalho e combustivel. Convem servil-o mais frequentemente do que até agora.

O Novo

Quaker Oats
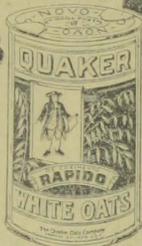
O Quaker Oats conhecido até agora na sua forma original continua a ser vendido em todos os merceeiros.

40-26

ANNUNCIOS

BOA OCCASIAO

A FIRMA VICENTE IELPO & C.ª — Vende por preços sem competencia, os seguintes artigos:

Camas em ferro com lastro de arame em todos os tamanhos, colchões e almofadões, fogões em ferro para carvão.

Um alambique em cobre completo da capacidade de 60 canadas de aguardente, um dito para 25 canadas, um para 15 canadas.

Um motor com frça de 12 H. P., do fabricante Grossley Brods, um dito de 3 1|2 H. P., uma plaina carpinteira, uma dita para desempenar, uma serra circular com armação em madeira, um fiteiro com vidraça, novo.

—

VENDE-SE UMA CASA — Com 2 salas, 2 quartos, alpendre, cosinha independente, quintal cercado com diversas fructeiras, á Travessa 18 de Novembro n. 55, no Rogger, a tratar na mesma casa.

—

VENDEM-SE — 1 sala de visita, 1 sala de jantar, 3 estantes completamente novas e outros moveis. Tratar na rua Epitacio Pessôa, 539.

—

PROPRIEDADE — Vende-se uma propriedade perto da capital, distando apenas 15 minutos, com uma area superior a 500.000 m. quadrados, banhada pelo rio "Macacos", situada á margem da estrada, com terreno para edificação, grande extensão de paúes todo trabalhado.

Tem na mesma propriedade um sitio encravado com diversas fructeiras, coqueiros e mattas. A tratar no escriptorio de cobrança com F. Salles. João Pessôa.

—

TERRENO PARA CONSTRUCÇÃO — Vende-se uma faixa de terra proxima a Usina de Luz, com 12.000 metros quadrados, á margem da antiga estrada de Tambaú, bem plantada de fructeiras e coqueiros. Vende-se tambem em lotes. A tratar no escriptorio de cobrança com F. Salles. João Pessôa.

VENDE-SE UMA CASA, NA RUA DE S. JOÃO n. 392, com sala de visita, 1 quarto, sala de jantar, cosinha, porta e janella na frente, porta e janella na cosinha, com 15 braças de fundo e 30 palmos de frente. A tratar na mesma.

Maio.

—

CASA A' VENDA. — Vende-se uma bôa casa, bem construida, com quatro quartos, duas salas, sala de jantar, alpendre, etc., á rua Duque de Caxias, n. 112. A tratar no cartorio do dr. Pedro Ulysses.

ADVOGADO

Generino Maciel

Acceita causas nesta capital e no interior do Estado

RESIDENCIA:

Avenida Juarez Tavora, 314 — João Pessôa

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELLOYD — Séde: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Rio-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete COMMANDANTE RIPPER	**O paquete DUQUE DE CAXIAS**
Esperado do sul no dia 7 de janeiro, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.	Esperado do norte no dia 8 de janeiro, sahirá no mesmo dia para Recife, Macció, Bahia e Rio.

O cargueiro TOCANTINS

Esperado do Sul no dia 6 de janeiro, sairá no mesmo dia para Macao, Fortaleza, Maranhão, Belém, Itacoátiara e Manáos.

Linha Manáos-Buenos Aires

O paquete AFFONSO PENNA

Esperado do norte no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montividéo e Buenos Ayres.

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manáos, com transbordo em Belém, e para Pelotas e P. Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão acceitas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.

Para as mais informações com o agente:

Archimedes Cintra

Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial.

Armazens: Praça 15 de Novembro

PHONES { ESCRIPTORIO, 38 / ARMAZENS, 53. — JOÃO PESSÔA

EMPREZA CONSTRUCTORA

DE

IGNACIO MORAES & C.ª

Esta emprezа se acha apparelhada para assumir a responsabilidade de qualquer construção como seja: estrada de rodagem, estrada de ferro, construção de predios, calçamento, açudagem etc. ect.

A unica no Estado capaz de offerecer as melhores vantagens, pois, dispõe de grandes depositos de ferramenta e materiaes, tem um quadro de profissionaes technicos e especialistas em cimento armado.

Vende pelo melhor preço do mercado, para prompta entrega, pedra de granito, parallelepipedos, pedra britada e meio fio de granito e cimento armado. Construção de predios a prestações e compra e venda de terrenos para construir habitações.

Aluga caminhões para transportes.

Encarrega-se de organisação de projectos em geral, bem como de levantamento de plantas e demarcações de terras.

ESCRIPTORIO NA GARAGE CEARENSE

Rua Diogo Velho, 446 — João Pessôa

Estado da Parahyba — Brasil

Cia. Commercio e Industria Krõncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — **Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia, Commercio e Navegação)**

Agente da companhia de seguros: — **North British & Mercantile Insurance Company Limited. Londres.**

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50

CAIXA DO CORREIO N. 9

End. telegraphico — KRONCKE

BROMOCALYPTUS é o remedio de verdade para curar GRIPPE, RESFRIADO, TOSSE

Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... use sem demora **BROMOCALYPTUS**

GRANDE PROPRIEDADE

Vende-se uma propriedade com uma legua por legua e meia de extensão, muito pasto, agua em abundancia, grande matta de madeira de lei, lagôas e cercada. Propria para agricultura, rendendo muitos contos de fóros e supportando 800 rezes sem temer a secca, dispondo dos melhores commodos.

A tratar com o Dr. João Marques, em Guarabira.

OS CIGARROS

DOIS AMIGOS

NÃO TEEM RIVAES

EXPERIMENTEM

Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo

Vende-se em toda pharmacia

Lindos vasos para pó, perfumarias finas e muitos outros objectos para presentes, recebeu a

RAINHA DA MODA

DIVINO!!

Desejae saborear um verdadeiro Nectar de Genipapo"?

Preferi o "Nectar Divino", fabricação esmerada de Antonio Rabello Junior.

Vende-se em todas as mercearias e no "Laboratorio Rabello".

Não há carnaval

SEM

RI GO LE TTO

O LANÇA-PERFUME DA ELITE.

Vende a "CASA PENNA"

Curso Franco Brasileiro

Rua da Republica, 906

Reabertura das aulas diurnas e nocturnas a 15 de janeiro.

Saboaria Santaritense

B. Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e outros generos de estiva.

End. Tel: **MORAES**. — RUA DES. TRINDADE 77 e 81

EXPERIMENTEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas *"Sanhauá"*

COGNAC MOSCATEL

VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

R. da Republica, 135

CIMENTO

EXCELSIOR

VENDEM:

B. MORAES & Cia.

Rua Dez. Trindade, 8

PADARIA e MERCEARIA **VICTORIA**

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + + Telephone, 238

Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL *e em* TAMBAÚ